

Coren-ES
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES
Nº FLS 01

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

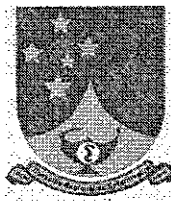
PAD nº 417/2013

Assunto: “Aquisição de Câmera fotográfica Semi-Profissional”.

AUTUAÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2013, nessa cidade de Vitória-ES, AUTUEI o documento adiante em 01(uma) folha. Eu, Cynthia Maciel Machado Moraes, lavro e assino o presente.

Cynthia Maciel Machado Moraes
Auxiliar Administrativo do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

*Abair
AAD*

COREN-ES

MEMORANDO Nº 005/2013 / ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, nº FLS 02

Dr. Antonio Coutinho
Presidente do Coren-ES

Senhor presidente,

Consideramos importante registrar, em fotos, os eventos e atividades promovidas pelo Coren-ES como forma de organizar um acervo histórico da entidade, bem como promover a divulgação das informações para os profissionais de enfermagem e sociedade em geral.

Como é de conhecimento da Diretoria do Conselho, esses registros têm sido feitos de forma improvisada e deficiente em razão de não termos uma câmera fotográfica.

Com o objetivo de sanarmos essas dificuldades, solicitamos a compra de uma câmera fotográfica semi-profissional para ser utilizada pela Assessoria de Comunicação do Coren-ES.

Atenciosamente,

Marcia Rita Bertoldi
Marcia Rita Bertoldi
Assessora de Comunicação

30/04/2013

*Solicito a Sr. Marcia, modelo e configuração qual para aquisição. A mesma será escolhida em processo licitatório por menor preço.
30/4/13*

Antonio Coutinho
Antonio Coutinho
Enfermeiro - COREN-ES 55621
Conselheiro Presidente



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
N.º FLS 03

Vitória, 18 de maio de 2013

Senhor presidente,


Conforme solicitado, encaminhamos configurações de câmera fotográfica profissional que deverá atender às necessidades do Coren-ES.

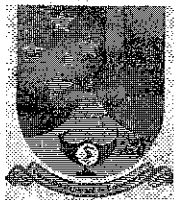
Características mínimas:

- Sensor: CMOS DE 24.1 Megapixels
- Sensibilidade à luz: ISO 6400
- Processador de Imagens:
- Formato de Gravação:
- Memória Padrão: Cartão de memória tipo SDHC e SD
- Lente intercambiável
- Gravar vídeo com áudio
- Estabilizador de imagem
- Memória Padrão para vídeo: Classe 10
- Resolução máx. de vídeo: 1080p
- Conexões Mini USB, Mini HDMI
- Alimentação Bateria recarregável bivolt

- Bolsa para transporte
- Kit lente: 18-105mm
- Bateria adicional

Att,


Marcia Rita Bertoldi
Assessora de Comunicação



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 04

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Do: Setor Administrativo

Ref.: PAD – Coren/ES nº 0417/2013

Atendendo solicitação dessa Presidência informamos a seguir que:

Há Dotação Orçamentária para Despesa Mobiliários em geral Código/Títulos 4.1.20.19 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), referente ao Orçamento de 2014.

Não há – Dotação Orçamentária

Vitória-ES, 4 de fevereiro de 2014

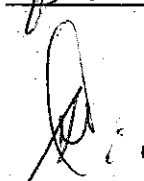


Divisão Administrativa

Despacho:

1. Visto;
2. Autorizo a realização da despesa.

Vitória-ES, 4 de fevereiro de 2014


Dr. Antônio José Coutinho de Jesus
Presidente do COREN-ES

COREN-ES

N.º FLS 05

Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Coloque o seu logo aqui
Código: 411001

Solicitação de orçamento para aquisição de máquina fotográfica

1 mensagem

Walace de Novaes Figueredo <informatica@coren-es.org.br>

19 de fevereiro de 2014 16:26

Para: Emerson Garcia <vendas2@rpminformatica.com.br>

Cco: HELENO JAQUES <vendas01@avancenet.com.br>, Kleiton Gomes <VENDAS01@lojaflexnet.com.br>,

Ronny Von Pessin <ronny@editnetinfo.com.br>, Vendas <vendas2@networkit.com.br>, Leandro Redivo

<comercial@infotecnologia.com.br>

Senhor(a) vendedor(a),

O Conselho Regional de Enfermagem do ES deseja comprar 1(uma) máquina fotográfica, incluindo acessórios, para uso da Assessoria de Comunicação deste Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, de acordo com especificações constantes em arquivo anexo. Em atendimento à lei nº 8.666/93 (normas para licitações), precisa inicialmente fazer uma pesquisa de mercado sobre o valor do serviço em questão. Dessa forma, solicitamos que nos envie preenchido o formulário em anexo, com valor unitário e valor total e os dados da empresa, tais como CNPJ, endereço e telefones, no prazo máximo de 5 dias úteis.

Respeitosamente,



Walace de Novaes Figueredo
Assessor de Tecnologia da Informação

E-mail: informatica@coren-es.org.br

Tel.: (27) 3223-7708 | 3223-6822 - ramal 210



Proposta Comercial_Câmera fotográfica Profissional.doc

851K



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 06

PROPOSTA COMERCIAL

Nº da proposta:		Data	
Empresa:			
CNPJ:			
Endereço:			
Telefone:			
Vendedor:			
E-mail:			

ITEM 1		QUANTIDADE
	<p>Câmera fotográfica digital DSLR completa, possuindo as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Megapixel: 24.1 megapixels Leitura de Cartão: SDXC até 128GB Cartões de Memória Compatíveis: Cartão de memória SD, SDHC, SDXC Datador: Sim Efeitos Visuais: Sim Estabilizador de Imagem: Sim Face Detection: Sim Flash: Flash embutido Formatos de Foto: Formato DX (L) 6.000 X 4000 Formatos de Vídeo: Full HD 1920 X 1080 / 25 qps 1.080 x 720 / 60qps Gravação de Áudio: Sim Gravação de Vídeo: Sim Idiomas Disponíveis: Português (Europeu e Brasileiro) Impressão de Data e Hora: Sim Memória Expansível por Cartões: Sim Monitor LCD: 3.2" / 1.228.000 pontos Redutor de Olhos Vermelhos: Sim Reprodução de Áudio na Câmera: Não Resolução de Vídeo: Full HD 1920 x 1080 / 25qps Resolução Efetiva: 24.1 milhões de pixels Sensibilidade (ISO): ISO de 100 a 6400, expansível a 25.600 Sensor: CMOS, formato DX Smile Shutter: Temporizador para sorriso Tipo da Lente: 18-105 Tipo de Câmera: Fotográfica Digital Tipo de Obturador: Plano focal de percurso vertical controlado eletronicamente Zoom Óptico (x): 105mm Fonte de Alimentação: Bateria de íons de lítio</p>	1

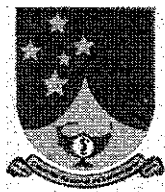
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 2



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 07

Acessórios que devem ser incluídos:

- 1(uma) Câmera (corpo)
 - 1(uma) lente 18-105mm
 - 2(duas) Baterias Recarregáveis de Li-ion (1(uma) será utilizada para reserva)**
 - 1(uma) Carregador Rápido
 - 1(uma) Cabo USB
 - 1(uma)Alça
 - 1(uma) Tampa da Ocular
 - 1(uma) Ocular de Borracha
 - 1(uma) Tampa da Abertura da Lente
 - 1(uma) Tampa da Sapata de Acessórios
 - 1(uma) Manual em português
 - 1(uma) **Cartão de Memória 16 GB Classe 10**
 - 1(uma) **Bolsa para transporte**
- Garantia:** 12 meses

Marca e modelo de referência: Nikon D7100 + Lente Af-s Nikkor 18-105mm
F/3.5-22

PREÇO TOTAL DOS ITENS

R\$

Solicitante: **Wallace**

Empresa: **Conselho Regional de Enfermagem do ES**

Contato por e-mail: informatica@coren-es.org.br

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 2



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

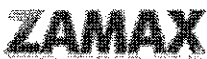
COREN-ES
N.º FLS 08

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntado aos autos **PROPOSTA COMERCIAL** enviada para as empresas para cotação de preço, referente a compra de Máquina fotográfica que compõem o objeto do PAD 417/2013 – COREN-ES.

Vitória, 17 de fevereiro de 2014


Wallace de Novaes Figueredo
Assessor de Tecnologia da Informação



Portal de Ajuda Atendimento (11) 3042-4595 Atendimento 2 (11) 3042-2433

Login | Cadastre-se | Meus Pedidos | Meu Carrinho **SITE BLINDADO**

PRODUTOS

OFERTAS

PORTAL DE AJUDA

Busque pelo produto ou referência

Buscar >

COREN-ES
N.º FLS 09



1 MEU CARRINHO

2 IDENTIFICAÇÃO

3 FORMAS DE PAGAMENTO

4 FINALIZAR COMPRA



Nome do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
 Nikon D7100 24.1 MP + Lente VR 18-105 mm + Memória 32GB Classe 10 + Bolsa Marca: Nikon Referência: 2272	1	R\$ 4.199,90	R\$ 4.199,90
 EN-EL15 - Bateria Nikon Original p/ D7000, D7100, D800 Marca: Nikon Referência: 11060	1	R\$ 215,91	R\$ 215,91

CEP: **Calcular Frete**

Frete Para: Vitória - ES

SEDEX

R\$ 44,40



Entrega: **7 dias úteis** após a confirmação do pagamento.

* O prazo de entrega é contado em dias úteis, ou seja, não inclui sábados, domingos e feriados.

Obs.: Em algumas faixas de CEP os correios não fazem entregas devido ao crescente número de assaltos aos carteiros e, nestes casos, o cliente deverá retirar o produto nos correios. A Zamax não se responsabiliza por atrasos nestes casos. Entre em contato com os correios para verificar se há entrega domiciliar no seu CEP através do telefone 0800 725 0100.

FRETE GRÁTIS (SEDEX)

FRETE GRÁTIS



Entrega: **7 dias úteis** após a confirmação do pagamento.

* O prazo de entrega é contado em dias úteis, ou seja, não inclui sábados, domingos e feriados.

Obs.: Em algumas faixas de CEP os correios não fazem entregas devido ao crescente número de assaltos aos carteiros e, nestes casos, o cliente deverá retirar o produto nos correios. A Zamax não se responsabiliza por atrasos nestes casos. Entre em contato com os correios para verificar se há entrega domiciliar no seu CEP através do telefone 0800 725 0100.

R\$ 0,00

Encomenda PAC

R\$ 65,16



Entrega: **15 dias úteis** após a confirmação do pagamento.

* O prazo de entrega é contado em dias úteis, ou seja, não inclui sábados, domingos e feriados.

Obs.: Em algumas faixas de CEP os correios não fazem entregas devido ao crescente número de assaltos aos carteiros e, nestes casos, o cliente deverá retirar o produto nos correios. A Zamax não se responsabiliza por atrasos nestes casos. Entre em contato com os correios para verificar se há entrega domiciliar no seu CEP através do telefone 0800 725 0100.

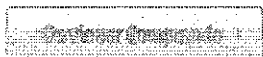
Cupom de Desconto:



- R\$ 0,00

R\$ 4.415,81

COREN-ES
N.º FLS 10



Busque pelo produto ou referência

Buscar >>

Pague suas compras com



Para a sua segurança todos os pagamentos realizados na loja Zamax são realizados por intermédio do bCash! Sistema de meio de pagamento mais utilizado da internet, ele oferece todas as ferramentas necessárias para você que compra na internet ter toda a comodidade de uma compra rápida e segura.

Se você ainda tem alguma dúvida, Clique aqui e conheça um pouco mais sobre o bCash!

Compre com segurança



Depoimentos dos clientes Zamax

Atendimento ao Cliente

Vivian

Avaliação: Positivo

Depoimento: Demorei cerca de 6 meses para decidir comprar pela internet, e mais uns 2 pra escolher a Zamax, conf...

Comentado em: 19/07/2012

Atendimento por telefone
(11) 3042-4595

De Segunda à Sexta-feira das:
9:00 às 17:00 horas

Atendimento via e-mail
vendas@zamax.com.br

Jessica

Avaliação: Positivo

Depoimento: Venho por meio deste depoimento indicar a Zamax aos clientes e elogiar o serviço prestado por ela. E...

Comentado em: 10/07/2013

seu e-mail

[VER TODOS]

- Nossa Empresa
- Fale Conosco
- Política de Privacidade
- Seja nosso Fornecedor
- Como efetuar Pagamento
- Perguntas Frequentes
- Prazos e Formas de Entrega



ESTA LOJA VIRTUAL POSSUI TECNOLOGIA DE E-COMMERCE TRAY



Portal de Ajuda Atendimento (11) 3042-4595 Atendimento 2 (11) 3042-2433

Login | Cadastre-se | Meus Pedidos | Meu Carrinho **SITE BUNDADO**

PRODUTOS

OFERTAS

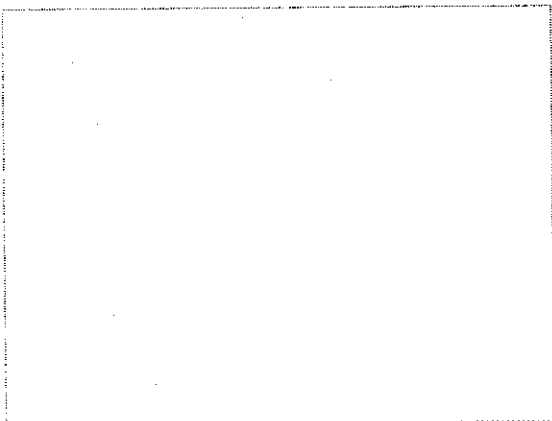
PORTAL DE AJUDA

Busque pelo produto ou referência

Buscar >

COREN-ES

N.º FLS 88



- CAMERA DIGITAL

Nikon D7100 24.1 MP + Lente VR 18-105 mm + Memória 32GB Classe 10 + Bolsa

Marca: Nikon
Modelo: D7100
Disponibilidade: Entrega: 7 dias úteis após o pagamento
Referência: 2272

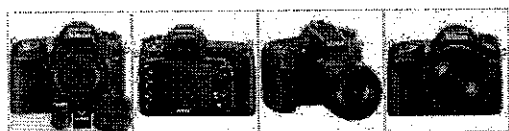
PRETE GRÁTIS

Por: **R\$ 4.199,90**

ou 12x com tarifa de R\$ 392,04

COMPRAR

Passê o mouse e veja detalhes



Pagamento com desconto

Boleto - Boash à vista 4.031,90

Pagamento parcelado

Boash Em até 12 X 392,04

Indique a um amigo

Comparar Produto

Tire suas Dúvidas

Continuar comprando

Gosto 5

Tweet 0

0

2

Compre Junto



+



Aproveite e Compre uma Bateria Extra com 10% de Desconto!
+ Nikon D7100 24.1 MP + Lente VR 18-105 mm + Memória...
+ EN-EL15 - Bateria Nikon Original p/ D7000, D7100,...

Preço Total: R\$ 4.459,80

Comprando Junto: R\$ 4.415,81

Economize: R\$ 23,99

DESCRIÇÃO GERAL

ITENS INCLUSOS

GARANTIA

FORMAS DE PAGAMENTO

- 1 Câmera Nikon D7100
- 1 Bateria Recarregável de Li-Ion EN-EL15
- 1 Carregador Rápido MH-25
- 1 Cabo USB UC-E6
- 1 Alça AN-DC1
- 1 Tampa da Ocular DK-5
- 1 Ocular de Borracha DK-23
- 1 Tampa da Abertura da Lente BF-1B
- 1 Tampa da Sapata de Acessórios BS-1
- 1 Manual em português em pdf (download aqui)

Brindes:

- 1 Cartão de Memória 32GB Classe 10

1 Bolsa

Atenção:

- A memória é MicroSD com Adaptador para SD (Kit mobilidade)
- Só fazemos troca dos brindes (memória e bolsa) em caso de defeito.

COREN-ES
N.º FLS 12



Comentários

Deixe seu comentário e sua avaliação

Faça seu login e comente.

Você também pode gostar



Canon EOS 6D 20.2 MP + Memória 32GB Classe 10 + Bolsa
Por: **R\$ 6.459,90**
ou 12x com tarifa de R\$ 503,33



Canon SX280 HS 20 MP + Memória 32GB + Bolsa
Por: **R\$ 869,90**
ou 12x com tarifa de R\$ 81,20



Canon 70D 20.2 MP + Lente 18-135 mm + Memória 32GB Classe 10 + Bolsa
Por: **R\$ 4.499,90**
ou 12x com tarifa de R\$ 420,04



Canon EOS 6D 20.2 MP + Lente VR 24-105 + Memória 32GB + Bolsa
Por: **R\$ 9.129,90**
ou 12x com tarifa de R\$ 852,22

Busque pelo produto ou referência



Pague suas compras com



Para a sua segurança todos os pagamentos realizados na loja Zamax são realizados por intermédio do bCash! Sistema de meio de pagamento mais utilizado da internet, ele oferece todas as ferramentas necessárias para você que compra na internet ter toda a comodidade de uma compra rápida e segura.

Se você ainda tem alguma dúvida, Clique aqui e conheça um pouco mais sobre o bCash!

Compre com segurança



Depoimentos dos clientes Zamax

levino jose da silva

Avaliação: Positivo

Depoimento: Acabei de receber minha jóia D5100, estou muito,mas muito satisfeito! Foi a loja que mais me passou ...

Comentado em: 06/04/2013

Fernando

Avaliação: Positivo

Depoimento: Comprei com receio, mas posso lhes assegurar que fiz uma das melhores compras da minha vida pela int...

Comentado em: 13/07/2012

Atendimento ao Cliente

Atendimento por telefone
(11) 3042-4595

De Segunda à Sexta-feira das
9:00 às 17:00 horas

Atendimento via e-mail
ventas@zamax.com.br

seu e-mail

[VER TODOS]

Nossa Empresa Fale Conosco Política de Privacidade Seja nosso Fornecedor Como efetuar Pagamento Perguntas Frequentes Prazos e Formas de Entrega



ESTA LOJA VIRTUAL POSSUI TECNOLOGIA DE E-COMMERCE TRAY



Portal de Ajuda Atendimento (11) 3042-4595 Atendimento 2 (11) 3042-2433

Login | Cadastre-se | Meus Pedidos | Meu Carrinho



PRODUTOS

OFERTAS

PORTAL DE AJUDA

Busque pelo produto ou referência

Buscar >

COREN-ES
N.º FLS 33

ACESSÓRIOS / Alimentação / Bateria

EN-EL15 - Bateria Nikon Original p/ D7000, D7100, D800

Marca: Nikon
Modelo: EN-EL15
Disponibilidade: Entrega: 7 dias úteis após o pagamento
Referência: 11060

Por: **R\$ 239,90**
ou 12x com tarifa de R\$ 22,39



Pagamento com desconto

Boleto - Bcash à vista 230,30

Pagamento parcelado

Bcash Em até 12 X 22,39

Passa o mouse e veja detalhes

Indique a um amigo

Comparar Produto

Tire suas Dúvidas

Continuar comprando

Gosto 0 Tweet 0

0 0

DESCRIÇÃO GERAL

ITENS INCLUSOS

GARANTIA

FORMAS DE PAGAMENTO

A EN-EL15 é uma bateria Li-ion recarregável que alimenta as câmeras Nikon D7000, D800 e V1.

A bateria usa o Carregador MH-25.

O PT-EL4a ainda dá aviso quando a calibragem é necessária.

Alimentação: 7.0v e 1900 mAh.

Usado em conjunto com a sua Nikon D-SLR, o sensor da câmera exibe a carga restante e o número de fotografias com precisão desde o carregamento.

Comentários

Deixe seu comentário e sua avaliação

Faça seu login e comente.

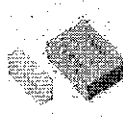
Você também pode gostar



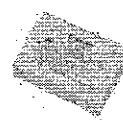
LP-E6 - Bateria Canon Original p/ 70D, 60D, 5D, 6D, 7D (LPE6)



EN-EL14 - Bateria Nikon Original p/ D3100, D3200, D5100, D5200, P7000, P7100



NB-10L - Bateria Canon Original p/ SX40, SX60, G15, G1X (NB10L)



LP-E8 - Bateria Canon Original p/ T2i, T3i, T4i, T5i (LPE8)

Por: **R\$ 249,90**
ou 12x com tarifa de R\$ 23,33

Por: **R\$ 199,90**
ou 12x com tarifa de R\$ 18,66

Por: **R\$ 199,90**
ou 12x com tarifa de R\$ 18,66

Por: **R\$ 199,90**
ou 12x com tarifa de R\$ 18,66

Busque pelo produto ou referência

COREN-ES
N.º FLS 34

Buscar >>

Pague suas compras com

Compre com segurança



Para a sua segurança todos os pagamentos realizados na loja Zamax são realizados por intermédio do bCash. Sistema de meio de pagamento mais utilizado da internet, ele oferece todas as ferramentas necessárias para você que compra na internet ter toda a comodidade de uma compra rápida e segura.

Se você ainda tem alguma dúvida, Clique aqui e conheça um pouco mais sobre o bCash!

Depoimentos dos clientes Zamax

Atendimento ao Cliente

Lizete Antonia de miranda Costa

Avaliação: Positivo

Depoimento: A zamax é realmente um loja de confiança, minha primeira compra estava um poco receosa, mas meu ped...

Comentado em: 23/07/2012

Atendimento por telefone
(11) 3042-4595

De Segunda à Sexta-feira das:
9:00 às 17:00 horas

Atendimento via e-mail
vendias@zamax.com.br

Marcio

Avaliação: Positivo

Depoimento: Estou deixando um depoimento porque é através deles que pessoas que não conhecem o site efetuam sua ...

Comentado em: 23/07/2012

seu e-mail

[VER TODOS]

Nossa Empresa Fale Conosco Política de Privacidade Seja nosso Fornecedor Como efetuar Pagamento Perguntas Frequentes Prazos e Formas de Entrega



ESTA LOJA VIRTUAL POSSUI TECNOLOGIA DE E-COMMERCE TRAY

Boa tarde, faça o seu login ou clique aqui para se cadastrar.

Minha Conta

Meu carrinho 2 Itens/R\$ 4.532,00

Minhas Compras



Digite aqui o que você procura...

TELEVENDAS

N.º FLS 15

Home > Minhas compras

Remove item	Produto	Qtde.	Preço Unit.	Total
	Bateria Nikon EN-EL15	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	Câmera Nikon D7100 Kit 18-105mm + 16Gb + Bolsa	1	R\$ 4.282,00	R\$ 4.282,00
			Sub-Total:	R\$ 4.532,00

Informe o CEP do endereço de entrega para calcular o valor do frete: [Calcular Frete](#)

Selecione abaixo uma opção de frete para:

- PAC:**
 Prazo de Entrega dos Correios é de até 10 dias úteis, após a data da postagem. R\$ 71,12
 Sujeito a alteração dependendo do Estado. Consulte nos!
- SEDEX:**
 Prazo de Entrega: Capital 2 a 4 dias úteis, Interior 3 a 5 dias úteis. R\$ 99,62
- SEDEX 10:**
 Atenção: A taxa de envio do produto não pode ser encontrada. (Serviço indisponível para o trecho informado...) R\$ 0,00
- SEDEX A COBRAR:**
 Atenção: Não aceitamos pedidos por SEDEX a cobrar para o estado de(s) R\$ 77,46

Total: R\$ 4.532,00

em até 18x de R\$ 315,47 no cartão ou R\$ 4.305,40 à vista com 5% desconto

EXIBIR MEUS PEDIDOS

SELECIONE O PEDIDO

Digite o que procura

Dúvidas

- Como Comprar?
- Como Paga?
- Segurança e Privacidade
- Fretes e Devoluções
- Termos da Garantia

Institucional

- Sobre Nós
- Fale Conosco

Selos e Certificados



Televendas

(11)4063-1466

Para comprar ou tirar dúvidas sobre produtos e preços, entre em contato. Segunda à Sexta das 9h às 18h.

Sac

(11)3867-1121

sac@maquinasdigitais.com.br

Formas de Pagamento

Crédito ou Débito



Transferência ou Depósito em Conta



Pagamento Digital



Redes Sociais

Seguir @MaquinasDigital | 282 seguidores

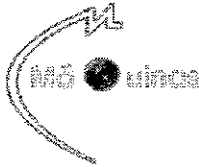
Curtir Compartilhar 3.513 pessoas curtiram isso. Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.

Boa tarde, faça o seu login ou clique aqui para se cadastrar.

Minha Conta

Meu carrinho 0 Itens/R\$ 0,00

Minhas Compras



Digite aqui o que você procura...



Telefonos



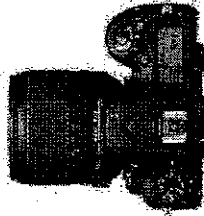
Home > Câmeras Profissionais > Nikon > D7100 > Nikon

CATEGORIAS

- Câmeras Profissionais >>
- Câmeras Semi Profissionais >>
- Filmadoras Profissionais >>
- Lentes >>
- Cartões de Memórias >>
- Baterias >>
- Flash >>
- Câmeras Digitais >>
- Filmadoras >>
- Câmeras de Ação >>
- GPS >>
- Grip >>
- Mais Acessórios >>

Câmera Nikon D7100 Kit 18-105mm + 16Gb + Bolsa - [Nikon]

Kit 18-105mm + 16gb + Bolsa - 24.1MP; LCD 3.2" e Full HD
Disponibilidade: 2 a 5 dias úteis
Modelo/Marca: Nikon



R\$ 4.282,00

em até 10x de R\$ 298,07 no cartão ou R\$ 4.067,90 à vista com 5% desconto

COMPRAR
COLOCAR NO CARRINHO

ADICIONAR ESTE PRODUTO

SIMULADOR DE FRETE
Clique aqui para simular o frete.

Simule seu Pagamento



Clique aqui!



SEDEX À COBRAR - PAGUE AO RECEBER EM SUA CIDADE. R\$ 4.067,90 à vista
 Pague o Frete (sedeex a cobrar) antecipado e o valor do Produto com 5% de desconto quando chegar em sua Cidade. Muito seguro!

PaySeguro em até 10x de R\$ 298,07 no cartão* ou R\$ 4.282,00 à vista

NIKON D7100

Visão Rápida: 24 Megapixels, 51 pontos de Autofoco, 6 fps, LCD 3,2", Vídeo em HD e ISO até 25.600.

Lançada em Março de 2013, a Nikon D7100, certamente satisfaz a necessidade de velocidade e parece ser a câmera ideal para todos os fotógrafos de esporte dedicados.

O que torna esta câmera tão boa para esporte é o fato de que o sensor frmasa aumenta a distância focal de uma lente acoplada, dando-lhe maior alcance de qualquer lente que você usa.

A Nikon D7100 tem um modo adicional chamado 1.3x crop mode, que agora significa que a lente mencionada anteriormente se comporta como uma 110-400mm super zoom telefoto. Este modo reduz o número de megapixels capturadas a partir de 24.1 megapixels para 15.4 megapixels, mas isso ainda está muito para impressões de super-alto.

Curir 2
 Tweetar 0
 Compartilhar as fotos

NOVIDADES



Nikon Para-ol H8-95
R\$ 31,20

Mais Novidades >

PARCEIROS

Mais informações sobre este produto

Visão Geral

Especificações Técnicas

Acessórios

Outras Informações

Itens Incluídos

- 1 Câmera Nikon D7100 corpo
- 1 Lente 18-105mm
- 1 Bateria EN-EL15
- 1 Carregador de bateria
- 1 Alça de pescoço
- 1 Tampa do Corpo
- 1 Tampa da Lente
- 1 Tampa da Sapata
- 1 Cabo AV-EG-B2
- 1 Cabo USB
- 1 CD-ROM de Instalação

Opcional



Dúvidas sobre este produto? Consulte-nos!

COREN-ES

N.º FLS 36

NEWSLETTER

E-mail: [Redacted]

Cancelar Remover

COREN-ES

N.º FLS 17

[Handwritten signature]



Digite o que procura



Dúvidas

- ▶ Como Comprar?
- ▶ Como Paga?
- ▶ Segurança e Privacidade
- ▶ Fretes e Devoluções
- ▶ Termos de Garantia

Institucional

- ▶ Sobre Nós
- ▶ Fale Conosco

Selos e Certificados



Televendas

(11)4063-1466

Para comprar ou tirar dúvidas sobre produtos e preços, entre em contato. Segunda à Sexta das 9h às 18h.

Sac

(11)3867-1121

sac@maquinasdigitais.com.br

Formas de Pagamento

Crédito ou Débito



Transferência ou Depósito em Conta



Pagamento Digital



Redes Sociais

Seguir @MaquinasDigital | 282 seguidores

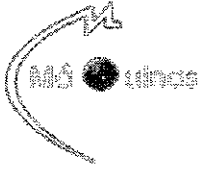
Curtir Compartilhar 3.519 pessoas curtiram isso. Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.

Boa tarde, faça o seu login ou clique aqui para se cadastrar.

Minha Conta

Meu carrinho 0 itens/R\$ 0,00

Minhas Compras



Digite aqui o que você procura...

Televendas Chat Online

COREN-ES
N.º FLS. 83

NEWSLETTER
E-mail:
Cadastrar Remover

Home > Baterias > Nikon

CATEGORIAS

- Câmeras Profissionais >>
- Câmeras Semi Profissionais >>
- Filmadoras Profissionais >>
- Lentes >>
- Cartões de Memórias >>
- Baterias >>
- Flash >>
- Câmeras Digitais >>
- Filmadoras >>
- Câmeras de Ação >>
- GPS >>
- Grip >>
- Mais Acessórios >>

NOVIDADES



Parasel Ho-46 Para Lentes Nikon 16-55mm
F7S-5,63 Vr
R\$ 25,00

Mais Novidades >

PARCEIROS

Bateria Nikon EN-EL15



Lithium Ion 1900mAh 7.0V Compatível com Nikon D7000
Disponibilidade: Imediata

R\$ 250,00
em até 18x de R\$ 17,40 no cartão ou R\$ 237,50 à vista com 5% desconto

COMPRAR
COLOCAR NO CARRINHO

SUPER OFERTA

Curtir 0

Tweetar 0

COMPARTILHAR

SELECIONE ESTE PRODUTO

CORREIOX

SIMULADOR DE FRETE

Clique aqui para simular o frete

Simule seu Pagamento

Cartão de crédito

Cartão de débito

Boleto

Chexx express

SEDEX À COBRAR - PAGUE AO RECEBER EM SUA CIDADE. R\$ 237,50 à vista com 5% de desconto

Pague o Frete (sedex a cobrar) antecipado e o valor do Produto quando chegar em sua Cidade. Muito seguro!

PagSeguro em até 18x de R\$ 17,40 no cartão* ou R\$ 250,00 à vista

Mais informações sobre este produto

Ficha técnica

Tipo: **Lithium Ion**
 Capacidade: **1900mAh**
 Voltagem: **7.0V**
 Dimensão: **3.8 x 5.7 x 2.2 cm**
 Peso: **56.7g**
 Compatibilidade: **Nikon D7000**

3 MESES DE GARANTIA

Dúvidas sobre este produto? Consulte-nos!

Clientes que compraram esse produto também compraram...



Câmera Nikon D7000 18-105 mm (16GB + BOLSA)
 Kit 18-105 mm + 16gb + bolsa - 1080p Full HD - 6 qps de disparo.
 R\$ 3.410,00
 em até 18x de R\$ 237,37 no cartão ou R\$ 3.239,50 à vista com 5% desconto

Mais Detalhes

Digite o que procura

Dúvidas

Televendas

Formas de Pagamento

Redes Sociais

(11)4063-1466

Para comprar ou tirar dúvidas sobre produtos e preços, entre em contato. Segunda à Sexta das 9h às 18h.

Tempo de Garantia

Sac (11)3867-1121

sac@maquinasdigitais.com.br

Crédito ou Débito



Transferência ou Depósito em Conta



Pagamento Digital



Seguir @MaquinasDigitais 282 seguidores

Curtir Compartilhar 3.519 pessoas curtiram isso. Conecte-se para ver do que seus amigos gostam.

Selos e Certificados



COREN-ES
N.º FLS 19

Maquinas Digitais © 2013 - Todos os direitos reservados

Boa tarde, faça o seu login ou clique aqui para se cadastrar

Minhas Compras

Minha Conta



Ex: SX40, T3i, D90, Nikon, Canon, Fujifilm...

Meu carrinho
3 itens/R\$ 4.617,00

COREN-ES
N.º FLS 20

- Câmeras
- Filmadoras
- Lentes
- Flashes
- GPS's
- Grips
- Video Games
- Bolsas
- Acessórios

Home > Minhas compras

Remover Item	Produto	Qtde.	Preço Unit.	Total
	Câmera Nikon D7100 18-105 mm (4gb+bolsa)	1	R\$ 4.232,00	R\$ 4.232,00
	SD 16 Extreme Classe 10 (Ref.: 854749662)	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
	Bateria Nikon EN-EL15	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
			Sub-Total:	R\$ 4.617,00

Informe o CEP do endereço de entrega para calcular o valor do frete: 29010-901

Selecione abaixo uma opção do frete para:

Retirada no local: R\$ 0,00

PAC: R\$ 26,30

SEDEX: R\$ 100,47

SEDEX 10: R\$ 0,00

SEDEX A COBRAR: R\$ 77,89

Deseja utilizar um Vale-Presente?

Para utilizar um vale-presente, digite o código no campo ao lado e clique em Utilizar Vale-presente.

Total: R\$ 4.617,00
em até 16x de R\$ 324,39 no cartão ou R\$ 4.336,25 à vista com 5% desconto

Dúvidas

- Como Comprar?
- Como Pagar?
- Segurança e Privacidade
- Fretes e Devoluções
- Termos de Garantia

Institucional

- Sobre Nós
- Fale Conosco

Formas de Pagamento

Crédito ou Débito

Transferência ou Depósito em Conta

Pagamento Digital

Teleendas

(11) 3522-1882 / (11) 3439-4955
Para comprar ou tirar dúvidas sobre produtos e preços, entre em contato. Segunda à Sexta das 9h às 18h.

Certificados

COMPRAS SEGURAS


INTERNET SEGURA

Google

Redes Sociais


SITE PARCEIRO
GROUPON

Encontre-nos no Facebook



Disk Digitais
Curtir

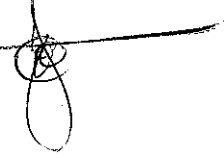
Disk Digitais © 2013 - Todos os direitos reservados



Plug-in social do Facebook

COREN-ES

N.º FLS 21



[Faint, illegible handwritten text]

[Faint, illegible handwritten text]

Boa tarde, faça o seu login ou clique aqui para se cadastrar

Minhas Compras

Minha Conta



Ex: SX40, T3i, D90, Nikon, Canon, Fujifilm...

Meu carrinho 0 Itens/R\$ 0,00

Eventos

Câmeras Filmadoras Lentes Flashes GPS's Grips Video Games Bolsas Acessórios

Home > Câmeras Profissionais > Nikon > D7100 > NIKON

CATEGORIAS

- Câmeras Profissionais
- Câmeras Semi Profissionais
- Câmeras Digitais
- Filmadoras profissionais
- Filmadoras
- GPS
- Lentes
- Cartão de Memória
- Modelos de Baterias
- Flash
- Grip de Baterias
- Câmeras Xtrek e Go pro
- Mais Acessórios

Câmera Nikon D7100 18-105 mm (4gb+bolsa) - [NIKON]



D7100 18-105 24.1 MP.+4gb+bolsa
Modelo/Marca: NIKON

R\$ 4.232,00

em até 18x de R\$ 294,59 no cartão ou R\$ 4.020,40 à vista com 5% desconto

COMPRAR

INDICAR ESTE PRODUTO ADICIONAR COMENTÁRIOS AO PRODUTO



Simule as formas de pagamento



SEDEX À COBRAR - PAGUE AO RECEBER EM SUA CIDADE. R\$ 4.020,40 à vista
 Pague o Frete (sede) antecipado e o valor do Produto quando chegar em sua Cidade, muito SEGURO. com 5% de desconto

PagSeguro em até 18x de R\$ 294,59 no cartão* ou R\$ 4.232,00 à vista

NIKON D7100

Visão Rápida: 24 Megapixels, 6 fotos por segundo, filmagem Full HD, 51 pontos de focagem automática, Tela de LCD flexível de 3.2" e ISO 100 - 25600.

Lançada em Março de 2013, a Nikon D7100 é perfeita para registrar momentos de ação/esporte.

Se você pretende registrar momentos de ação e esporte, com seus 51 pontos de focagem automática, a Nikon D7100 é a DSLR perfeita para isso. Não importa onde seu "shot" vá, a sistema de AF cobrirá a área e você ficará satisfeito com a focagem.

A Nikon D7100, além disso, é capaz de tirar 6 fotos por segundo, capturando momentos especiais.



Mais informações sobre este produto

Visão Geral

Especificações Técnicas

Acessórios

Outras informações

Formato DX

24.1 Megapixels

6 qps Disparo Contínuo

100-6400 ISO (expansível para 25800)

Full HD 1080p 60i/50i/30p/25/24p

COREN-ES

N.º FLS 23



Fotografe de forma realista cada detalhe

Fotos e detalhes muito mais realistas.

A Nikon D7100 representa o avanço. Com uma impressionante qualidade de imagem para sensores DX de alta resolução. Com seu sensor CMOS de 24.1 megapixels em formato DX da Nikon D7100 foi criado especialmente sem o filtro ótico passa-baixa (OLPF) para fotografar imagens mais limpas e nítidas. Junte tudo isso com o desempenho ISO nas duas extremidades do espectro de luz, do ISO 100 ao 6400, a velocidade de processamento e inteligência de EXPEED 3, ao alcance extra da lente, de fator de corte 1,3x, e a Nikon D7100 será a Câmera definitiva para quem procura uma HD-SLR leve no formato DX.

Velocidade e Precisão

Disparos em alta velocidade.
Foco automático perfeitos

Quando as coisas ficarem rápidas, fotografe continuamente até 100 fotos em 6 quadros por segundo, com velocidade impressionante. Baseado no aclamado sistema de foco automático das D300s, D3200, a Nikon D7100, usa 51 pontos de foco, incluindo 15 sensores de tipo cruzado para detectar variações de contraste tanto na vertical quanto na horizontal, para chegar a um foco mais rápido e preciso. O sensor central cruzado funciona até f/8, o que é uma grande vantagem ao usar teleconverters compatíveis. Ao mesmo tempo, um sensor RGB altamente preciso de 2016 pixels avalia cada cena, levando em conta o brilho, o contraste, a distância do assunto e a cor, para operações automáticas ideais como a Prioridade de Resto e o foco automático contínuo durante a captura de vídeo.



Compartilhe e Controle sem fio

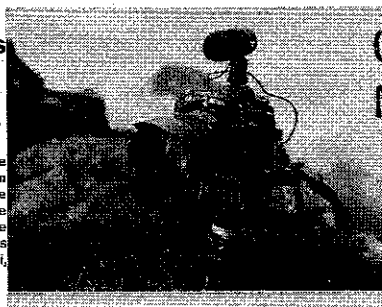
Compatível com o Adaptador Móvel Sem Fio WU-1a

Com a Nikon D7100 fica mais fácil compartilhar suas melhores fotos imediatamente, onde quer que você esteja. Conecte o Adaptador Móvel Sem Fio WU-1a (opcional) e transfira fotos instantaneamente para um Smartphone ou Tablet compatível, e então carregue-as na internet, envie por email ou SMS, compartilhe-as como quiser. Com o utilitário Wireless Mobile Utility gratuito da Nikon instalado em seu Smartphone ou Tablet (disponível tanto para Android quanto para iOS), você pode também controlar a Nikon D7100 remotamente. Use seu celular como um monitor para Exibição ao Vivo para fotografar sem precisar ter a câmera em mãos, o que é uma grande vantagem para tudo, desde autoretratos até paisagens.

Grave Vídeos Impressionantes

Vídeos Impressionantes de 1080p

Com foto automático constante e controle de exposição manual durante a gravação de vídeo, um microfone estereo imbutido e uma entrada de microfone estereo externa, fone de ouvido de HDMI, a Nikon D7100 alcança uma reprodução e qualidade de cinema sensacional. Grave em vários formatos de alta resolução: 1080-50/60i, 1080-24/25/30p ou 720-30/60p



COREN-ES

N.º FLS 24

Especificações Técnicas

Tipo	Câmera Digital Reflex de lente única
Encaixe	Encaixe baioneta Nikon F
Ângulo de Imagem	Formato DX Nikon
Pixels Efetivos	24,1 milhões
Tamanho do Sensor	23,5 mm x 15,6 mm
Formato do Sensor de Imagem	DX
Tipo do Sensor de Imagem	CMOS
Total de Pixels	24,71 milhões
Sistema de Redução de Poeira	Limpeza do sensor de imagem
Área de Imagem (pixel)	Formato DX (L) 6,000 x 4,000 (M) 4,494 x 3,000 (S) 2,992 x 2,000
Formato de Arquivo das Imagens Estáticas	NEF (RAW) de 12 bits Compressão JPEG: Em Conformidade com os Parâmetros JPEG com Compressão fina (aprox. 1:4), Normal (aprox. 1:8) ou Básica (aprox. 1:16) NEF (RAW) + JPEG: Fotografia Única Gravada nos Formatos NEF (RAW) e JPEG
Picture Control	Paisagem Monocromático Neutro Retrato Configurações Personalizáveis pelo Usuário Padrão Vívico

COREN-ES
N.º FLS 29

Mídia de Armazenamento	SD
	SDHC
	SDXC
<hr/>	
Compartilhamento para Cartão	1 Cartão de Memória San Disk 4GB grátis
	(L) 6,014 x 4,000
	(M) 4,512 x 3,000
	(S) 3,008 x 2,000

Itens Inclusos

- 1 Câmera Nikon D7100 corpo
- 1 Lente 18-105mm
- 1 Bateria EN-EL15
- 1 Carregador de bateria
- 1 Alça de pescoço
- 1 Tampa do Corpo
- 1 Tampa da Lente
- 1 Tampa da Sapata
- 1 Cabo AV-EG-B2
- 1 Cabo USB
- 1 CD-ROM de Instalação

Opcional

Termos de Garantia

Todos os produtos do MAQUINAS DIGITAIS tem a garantia de 12 meses.

A garantia não cobre mau uso por parte dos clientes, exemplo: queda, produto amassado, lacre violado, zoom travado com sinal de impacto ou umidade no produto.

Em caso de defeitos os produtos serão levados as assistências oficiais das marcas para garantia total do produto.


Em caso de mau uso a assistência cobrará o reparo e será enviado um orçamento, se aprovado pelo cliente, a assistência enviará o laudo do produto, que terá o prazo de devolução ao cliente de 7 a 35 dias

3 Meses de Garantia nos Carregadores.

Prazo de Entrega

O prazo é calculado com base na data de confirmação de pagamento, somando-se Prazo de Disponibilidade + Prazo de Entrega. Exemplo: Produto com Disponibilidade: 3 às 5 dias + Prazo de Entrega: 1 à 2 dias = Total de até 7 dias.

Produto não disponível, prazo de 10 dias para entrega.

 Dúvidas sobre este produto? Consulte-nos!

Cientes que compraram esse produto também compraram...



Tripe para câmera fotografica TR580AN
Tripe Digipod TR580AN, Suporta até: 3,1 - 5 kg,
Peso: 1700g.

R\$ 150,00

em até 18x de R\$ 10,44 no cartão ou R\$ 142,50 à vista
com 5% desconto

SEM JUROS ANUALIZADOS



Mochila VMB III

Mochila VMB III - C34 x L24 x A44cm

R\$ 229,00

em até 18x de R\$ 15,73 no cartão ou R\$ 214,70 à vista
com 5% desconto

SEM JUROS ANUALIZADOS

Dúvidas

- Como Comprar?
- Como Pagar?
- Segurança e Privacidade
- Frete e Devoluções

Formas de Pagamento

Crédito ou Débito



Teleendas

(11) 3522-1882 / (11) 3439-4955

Para comprar ou tirar dúvidas sobre produtos e preços, entre em contato. Segunda à Sexta das 9h às 18h.

Redes Sociais

▪ Termos de Garantia

Institucional


- Sobre Nós
- Fale Conosco



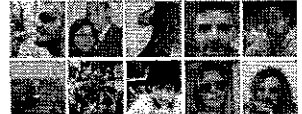
Certificados



Encontre-nos no Facebook

 Disk Digitais
Curtir

7.518 pessoas curtiram Disk Digitais.



Filho da social do Facebook

Disk Digitais © 2013 - Todos os direitos reservados

COREN-ES
N.º FLS 26

[Handwritten signature]

[Faint, diagonal watermark text]

Boa tarde, faça o seu login ou clique aqui para se cadastrar.

Minhas Compras

Minha Conta

Meu carrinho
2 itens/R\$ 4.372,00

Ex: SX40, T3i, D90, Nikon, Canon, Fujifilm...

COREN-ES
N.º FLS. 27

- Câmeras
- Filmadoras
- Lentes
- Flashes
- GPS's
- Grips
- Video Games
- Bolsas
- Acessórios

Home > Cartão de Memória > 16GB > Sandisk

CATEGORIAS

- Câmeras Profissionais
- Câmeras Semi Profissionais
- Câmeras Digitais
- Filmadoras profissionais
- Filmadoras
- GPS
- Lentes
- Cartão de Memória
- Modelos de Baterias
- Flash
- Grip de Baterias
- Câmeras Xtra e Go pro
- Mais Acessórios

SD 16 Extreme Classe 10 - [Sandisk]



Cartão de Memória SD de 16GB Classe 10 e Velocidade de 45MB/s.
 Disponibilidade: Imediata
 Referência: 854749882
 Modelo/Marca: Sandisk

de: R\$ 150,00
 por: R\$ 140,00
 (economia de R\$ 10,00)
 em até 18x de R\$ 9,75 no cartão ou R\$ 133,00 à vista com 5% desconto

COMPRAR

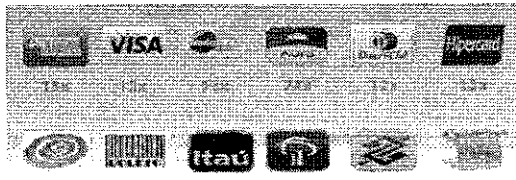
SUPER OFERTA

Curir 0
 Tweter 0
 8.170

COMPARTILHAR

Simule o frete aqui

Simule as formas de pagamento



SEDEX À COBRAR - PAGUE AO RECEBER EM SUA CIDADE. R\$ 133,00 à vista com 5% de desconto
 Pague o Frete (sadox) antecipado e o valor do Produto quando chegar em sua Cidade, muito SEGURO.
 PagSeguro em até 18x de R\$ 9,75 no cartão* ou R\$ 140,00 à Vista

Mais informações sobre este produto

Mais informações sobre este produto

Especificações | Garantia | Prazo de Entrega

ESPECIFICAÇÕES

- Capacidade: 16GB
- Marca: Sandisk
- Velocidade de leitura: 100x - 45MB/s
- Velocidade de gravação: 9MB/s
- Classe de Performance: 10
- Voltagem de funcionamento: 2,7 - 3,6 V
- Temperatura de funcionamento: -25°C até 80°C
- Durabilidade: 1.000.000 ciclos de escrever-apagar
- Embalagem lacrada

GARANTIA

3 Meses

PRAZO DE ENTREGA

O prazo é calculado com base na data de confirmação de pagamento, somando-se (Prazo Disponibilidade) (Prazo de Entrega).
 Exemplo: produtos com (disponibilidade: 3 à 5 dias) (Prazo de Entrega 1 à 2 dias) = Total de até 7 dias. Produto não disponível, prazo de 10 dias para entrega.

Dúvidas sobre este produto? Consulte-nos!

Clientes que compraram esse produto também compraram...





Câmera Canon SX50
 (16Gb+Boleia)
 16Gb + Boleia - 12.1 Megapixels -
 Ultrazoom de 50x com ultra
 grande angular - Vari-angle LCD
 de 2.8".

R\$ 1.399,00
 em até 18x de R\$ 97,04 no cartão
 ou R\$ 1.324,30 à vista com 5%
 desconto

DISK DIGITAIS



OBJETIVA CANON EF
 50mm F/1.8 II
OBJETIVA CANON EF 50mm F/1.8
 II

R\$ 460,00
 em até 18x de R\$ 31,32 no cartão
 ou R\$ 427,50 à vista com 5%
 desconto

DISK DIGITAIS



Câmera Nikon D5100
 18-55mm+4GB+Boleia
 Kit 18-55mm - Sensor CMOS
 formato DX de 16.2MP - LCD
 Vari-Angle de 3,0" - Filmes HD
 1080p

R\$ 1.563,00
 em até 18x de R\$ 108,80 no cartão
 ou R\$ 1.484,35 à vista com 5%
 desconto

DISK DIGITAIS

COREN-ES

N.º FLS 24

Dúvidas

- Como Comprar?
- Como Pagar?
- Segurança e Privacidade
- Fretes e Devoluções
- Termos de Garantia

Institucional

- Sobre Nós
- Fale Conosco

Formas de Pagamento

Crédito ou Débito



Transferência ou Depósito em Conta



Pagamento Digital



Teleendas

(11) 3522-1882 / (11) 3439-4955

Para comprar ou tirar dúvidas sobre produtos e preços, entre em contato. Segunda à Sexta das 9h às 18h.

Certificados



SITE PARCEIRO
GROUPO

Redes Sociais

Encontre-nos no Facebook

Disk Digitais

Curtir

7.518 pessoas curtiram Disk Digitais.

Plug-in social do Facebook

Quarta-feira, faça o seu login ou clique aqui para se cadastrar.

Minhas Compras

Minha Conta



Ex: SX40, T3i, D90, Nikon, Canon, Fujifilm...

Meu carrinho 2 itens/R\$ 4.372,00

Televentas

COREN-ES N.º FLS. 29

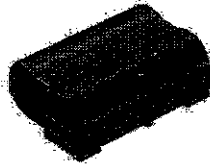
Câmeras Filmadoras Lentes Flashes GPS's Grips Video Games Bolsas Acessórios

Home > Modelos de Baterias > Nikon

CATEGORIAS

- Câmeras Profissionais
- Câmeras Semi Profissionais
- Câmeras Digitais
- Filmadoras profissionais
- Filmadoras
- GPS
- Lentes
- Cartão de Memória
- Modelos de Baterias
- Flash
- Grip de Baterias
- Câmeras Xtrax e Go pro
- Mais Acessórios

Bateria Nikon EN-EL15



Lithium Ion 1900mAh 7.0V Compatível com Nikon D7000

R\$ 245,00

em até 18x de R\$ 17,05 no cartão ou R\$ 232,75 à vista com 5% desconto

COMPRAR

INDICAR ESTE PRODUTO RECLAMAR CONTEÚDO DO PRODUTO

Simule o frete aqui!

Simule as formas de pagamento



SEDEX À COBRAR - PAGUE AO RECEBER EM SUA CIDADE. R\$ 232,75 à vista com 5% de desconto

Pague o Frete (sede) antecipado e o valor do Produto quando chegar em sua Cidade, muito SEGURO.

PagSeguro em até 18x de R\$ 17,05 no cartão* ou R\$ 245,00 à vista

Mais Informações sobre este produto

Ficha técnica

Tipo: Lithium Ion
 Capacidade: 1900mAh
 Voltagem: 7.0V
 Dimensão: 3.6 x 5.7 x 2.2 cm
 Peso: 56.7g
 Compatibilidade: Nikon D7000

3 MESES DE GARANTIA

Dúvidas sobre este produto? Consulte-nos!

Cientes que compraram esse produto também compraram...



Câmera Nikon D7100 18-105 mm (4gb+bolsa)
d7100 18-105 24.1 MP.+4gb+bolsa

R\$ 4.232,00

em até 18x de R\$ 294,99 no cartão ou R\$ 4.020,40 à vista com 5% desconto

Dúvidas

Como Comprar?

Formas de Pagamento

Crédito ou Débito

Televentas

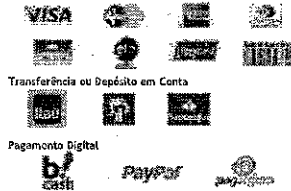
(11) 3522-1882 / (11) 3439-4955

Redes Sociais

- Como Pagar?
- Segurança e Privacidade
- Frete e Devoluções
- Termos de Garantia

Institucional

- Sobre Nós
- Fale Conosco



Para comprar ou tirar dúvidas sobre produtos e preços, entre em contato. Segunda à Sexta das 9h às 18h.

Certificados



Encontro-nos no Facebook

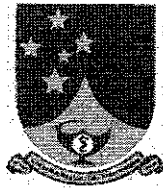
Disk Digitais
Curtir

7.518 pessoas curtiram Disk Digitais.

Plug-in social do Facebook

Disk Digitais © 2013 - Todos os direitos reservados

COREN-ES
N.º FLS. 20



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo


Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

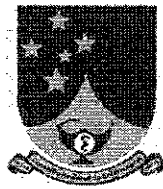
COREN-ES
N.º FLS 33

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntado aos autos **MÉDIA DE PREÇO E TERMO DE REFERÊNCIA**, ,
referente a compra de Máquina fotográfica que compõem o objeto do PAD 417/2013 –
COREN-ES.

Vitória, 26 de fevereiro de 2014


Wallace de Novaes Figueredo
Assessor de Tecnologia da Informação



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 32

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Vitória, 25 de fevereiro de 2014

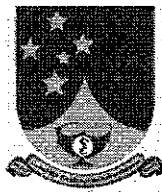
OBJETO: Aquisição de máquina fotográfica profissional, incluindo acessórios, para uso da Assessoria de Comunicação deste Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN-ES, de acordo com especificações constantes deste termo de Referência.

ITEM 001	Aquisição de máquina fotográfica profissional, incluindo acessórios, conforme termo de referência - item 001.		
QUANTIDADE	1		
EMPRESA	VALOR	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO
Zamax	R\$ 4.415,81	R\$ 4.415,81	R\$ 4.521,60
Máquinas Digitais	R\$ 4.532,00	R\$ 4.532,00	
Diskdigitais	R\$ 4.617,00	R\$ 4.617,00	

Valor total do preço médio para aquisição da máquina fotográfica – R\$ 4.521,60 (Quatro mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

Atenciosamente,


Wallace de Novaes Figueredo
Assessor de Tecnologia da Informação



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 33

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 417/2013

1. OBJETO

1.1 - Aquisição de máquina fotográfica profissional, incluindo acessórios, para uso da Assessoria de Comunicação deste Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN-ES, de acordo com especificações constantes deste termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 As especificações dos objetos e suas quantidades estão detalhadas na tabela abaixo.

ITEM 1	Câmera fotográfica digital DSLR completa, possuindo as seguintes especificações mínimas:	QUANTIDADE
	Megapixel: 24.1 megapixels Leitura de Cartão: SDXC até 128GB Cartões de Memória Compatíveis: Cartão de memória SD, SDHC, SDXC Datador: Sim Efeitos Visuais: Sim Estabilizador de Imagem: Sim Face Detection: Sim Flash: Flash embutido Formatos de Foto: Formato DX (L) 6.000 X 4000 Formatos de Vídeo: Full HD 1920 X 1080 / 25 qps 1.080 x 720 / 60qps Gravação de Áudio: Sim Gravação de Vídeo: Sim Idiomas Disponíveis: Português (Europeu e Brasileiro) Impressão de Data e Hora: Sim Memória Expansível por Cartões: Sim Monitor LCD: 3.2" / 1.228.000 pontos Redutor de Olhos Vermelhos: Sim Reprodução de Áudio na Câmera: Não Resolução de Vídeo: Full HD 1920 x 1080 / 25qps Resolução Efetiva: 24.1 milhões de pixels Sensibilidade (ISO): ISO de 100 a 6400, expansível a 25.600 Sensor: CMOS, formato DX Smile Shutter: Temporizador para sorriso Tipo da Lente: 18-105 Tipo de Câmera: Fotográfica Digital Tipo de Obturador: Plano focal de percurso vertical controlado eletronicamente Zoom Óptico (x): 105mm Fonte de Alimentação: Bateria de íons de lítio	1

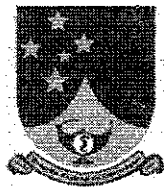
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 6



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 74

Acessórios que devem ser incluídos:

- 1 (uma) Câmera (corpo)
- 1 (uma) lente 18-105mm
- 2 (duas) Baterias Recarregáveis de Li-ion (1(uma) será utilizada para reserva)**
- 1 (uma) Carregador Rápido
- 1 (uma) Cabo USB
- 1 (uma) Alça
- 1 (uma) Tampa da Ocular
- 1 (uma) Ocular de Borracha
- 1 (uma) Tampa da Abertura da Lente
- 1 (uma) Tampa da Sapata de Acessórios
- 1 (uma) Manual em português
- 1 (uma) **Cartão de Memória 16 GB Classe 10**
- 1 (uma) **Bolsa para transporte**
- Garantia: 12 meses**

Marca e modelo de referência: Nikon D7100 + Lente Af-s Nikkor 18-105mm F/3.5-22

3. FORMAÇÃO DE PREÇOS

3.1 - A presente contratação tem custo estimado em **R\$ 4.521,60 (Quatro mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, obtido por meio de pesquisa de preços junto ao mercado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Será utilizada a dotação orçamentária para **Despesa Mobiliários em geral – Código/Títulos - 4.1.20.19.**

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo COREN-ES, quando do registro dos seus eventos (seminários, palestras, cursos, etc.) e visando aprimorar a comunicação com o seu público externo, tem sentido a necessidade, cada vez mais, de produzir acervos digitais multimídias (gravações de foto, áudio e vídeo) com alta qualidade.

5.2. Assim, definida as características dos suportes documentais, bem como o padrão do acervo digital pretendido por esta Assessoria, verificou-se ser necessária a compra de equipamento fotográfico, o que possibilitara uma melhor preservação/conservação de toda documentação produzida.

5.3. Torna-se ainda imperioso mencionar que a aquisição da câmera fotográficas digital e seus acessórios visam, sobretudo, permitir de forma mais adequada e com qualidade, a interação entre os trabalhos de captura de imagem e a elaboração de material de divulgação feitos pela ASCOM, além de ter como escopo também evitar danos irreparáveis aos documentos, principalmente os históricos, quase sempre de valores incalculáveis.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 6



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 35

6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Após a emissão da Assinatura do Contrato ou emissão da Ordem de Compra pelo COREN-ES, a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de seu recebimento, para a entrega do material no Setor de Patrimônio, localizado na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1.102 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901, em quaisquer dias úteis entre segunda a sexta-feira, das 08:30 às 16:30h, observando a necessidade de agendamento prévio pelo telefone - (27) 3222-2930.

6.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete e eventuais seguros, será de inteira responsabilidade da Contratada;

6.3. O objeto dessa licitação será recebido provisoriamente pelo Setor de Patrimônio, para fins de conferência quantitativa e de cumprimento do prazo de entrega, mediante a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.4. Após o recebimento provisório do objeto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis será verificada pela Fiscal do Contrato a conformidade do material fornecido com as especificações contidas no Edital da licitação e a qualidade dos produtos, por meio de testes sumários de uso;

6.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material devera ser substituído, por conta e ônus da Contratada, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6.5.1. Esse processo de verificação de compatibilidade e regularidade será também aplicado ao material encaminhado pela Contratada em substituição ao rejeitado, sendo o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito somente após o cumprimento desta etapa;

6.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade e funcionalidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material dentro do prazo de validade ou garantia dos produtos, observado o prazo previsto no subitem 7.5.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por transferência bancária em conta corrente da Contratada, em uma única vez, até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/fatura;

7.2. O processo de pagamento será iniciado no Setor Financeiro, com a fatura/nota fiscal apresentada pela Contratada, com atestado do Fiscal do Contrato, bem como comprovação da regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, assim como das demais condições de habilitação;

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.2. Emitir Ordem de Compra a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

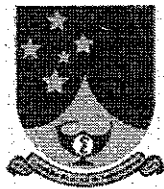
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 6



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 36

- 8.3. Encaminhar a Ordem de Compra para a Contratada;
- 8.4. Publicar o extrato da Ordem de Compra no Diário Oficial da União;
- 8.5. O COREN-ES devesa acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante de seu quadro, especialmente designado para tanto;
- 8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 8.7. Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 8.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo COREN-ES; o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 9.1.1. Os produtos deverão ser entregues acondicionados de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito;
 - 9.1.2. A Contratada devesa agendar a data e o horário da entrega com o Fiscal do Contrato, pelos telefones (27) 3223-7768 ou 3222-2930 ramal 210;
- 9.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pelo COREN-ES, conforme previsto no art. 65, § 1o, da Lei 8.666/93;
- 9.3. Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os equipamentos e acessórios segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância as normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações do fabricante;
- 9.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta licitação, respondendo por quaisquer danos causados aos equipamentos desde o transporte dos mesmos até sua entrega final na sede do COREN-ES;
- 9.5. Substituir, no prazo Máximo de 10 (dez) dias uteis a contar do recebimento da notificação, qualquer material defeituoso que houver fornecido;
- 9.6. Entregar os materiais acompanhados de DANFE;
- 9.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao COREN-ES e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas desta contratação;
- 9.8. Indicar, na assinatura do contrato, preposto para representa-la durante a execução do objeto, informando nome, telefone e e-mail para contato;

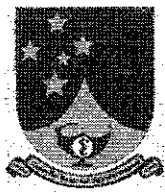
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 6



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 37

9.9. Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica em Vitória-ES quando da assinatura do contrato, informando nome das empresas, endereços e telefones;

9.10. O prazo de garantia dos bens objeto deste fornecimento deve ser de no mínimo 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN-ES;

9.10.1. A garantia prevista abrange a manutenção corretiva do equipamento, realizada pela própria Contratada ou, se for o caso, por intermédio de rede credenciada de assistência técnica e de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os mesmos em perfeitas condições de uso;

9.10.2. A manutenção corretiva compreende a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, devendo ser realizada em dias úteis, no horário de expediente;

a) O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da notificação;

b) O término do atendimento, com o restabelecimento da perfeita condição de uso dos equipamentos, não poderá ultrapassar 72 (setenta e duas) horas do início do atendimento, salvo por motivo devidamente fundamentado e aceito pelo COREN-ES.

9.11. Não subcontratar qualquer parte do objeto licitatório.

10. DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO E PENALIDADES

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízos das demais cominações legais e de multa sancionatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a Contratada, na hipótese de:

- a) deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste Termo de Referência, ou no Contrato;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fazer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.2. A Contratada, caso cometa qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior, ficará sujeita também, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ao pagamento de multa reparatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato em caso de dano material ao COREN-ES ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão sua.

10.3. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no **art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93**, o COREN-ES poderá aplicar a Contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das previstas no art. 87 da mesma Lei:

10.3.1. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, inclusive no caso de atraso na eventual substituição ou restituição de equipamento, incidentes sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento;

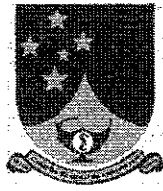
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 6



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 34

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10.3.2. Multa sancionatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de:

- a) entrega parcial do objeto;
- b) entrega de equipamentos ou acessórios com especificação diversa da exigida neste Termo de Referência.

10.3.3. Decorridos 20 (vinte) dias úteis sem que a Contratada tenha iniciada a execução da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução total do contrato, ensejando a sua rescisão e a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.1;

10.3.5. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicadas cumulativamente;

10.3.6. A multa devida poderá ser descontada dos pagamentos devidos pelo COREN-ES ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

10.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao Contratado o contraditório e a ampla defesa e observado o devido processo legal.

11. FISCAIS DO CONTRATO

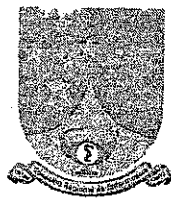
11.1. Atuará na fiscalização da presente contratação o servidor Wallace de Novaes Figueredo, telefone (27) 3222-2930, e-mail informatica@coren-es.org.br, como Fiscal Titular do Contrato, lotado no Setor de Tecnologia da Informação.

11.2. O Fiscal do Contrato acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

Vitória - ES, 26 de fevereiro de 2014.

Wallace de Novaes Figueredo
Assessor de Tecnologia da Informação



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 39

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PORTARIA Nº 080 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

**Designa empregados para
Comissão Permanente de
Licitação e equipe de apoio**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo em conjunto com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição dos membros da CPL e equipe de apoio em razão da saída da Sra. Leidiane Dorzenoni Cardozo Coelho – Auxiliar Administrativo que ocupará a função de responsável pelo Setor de Compras da Autarquia;

CONSIDERANDO a deliberação “ad referendum” do Plenário conforme art. 20, XV do Regimento Interno; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Licitação-CPL do COREN-ES a partir de 03/12/2013;

- Jaqueline Fosse Coutinho – Auxiliar Administrativo – matrícula 030;
- Cynthia Maciel Machado – Auxiliar Administrativo – matrícula 046;
- Tiago de Souza Betini – Auxiliar Administrativo – matrícula 062.

Art. 2º - Designa a funcionária Eliana Maria Piassi da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula 061 como suplente da CPL;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 40

2

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Art. 3º - São pregoeiros do Conselho os funcionários Sra. Jaqueline Fosse Coutinho, Auxiliar Administrativo, matrícula 030 e Sr. Wladmilson Gama Almeida, Enfermeiro Fiscal, matrícula 037 conforme designações estabelecidas em Portaria;

Art. 4º - Os funcionários Cynthia Maciel Machado – Auxiliar Administrativa – matrícula 046 e Tiago de Souza Betini – Auxiliar Administrativo – matrícula 062 atuarão como equipe de apoio para os processos de pregão eletrônico ou presencial, conforme art. 9º, VI, do Decreto 5450/2005 e art. 8º, III, alínea “d”, do Decreto 3555/2000;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 091/2012 e Portaria nº 002/2013.

Vitória, 03 de dezembro de 2013.

ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS
Conselheiro Presidente

ALESSANDRA MURARI PORTO
Conselheira Secretária

Vitória (ES), Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2013

Unidade Básica de Saúde Santa Luiza (Unidade de Saúde Dr. José Moysés)	81,75%
Unidade Básica de Saúde Santa Marta (Unidade de Saude Benedito Gomes da Silva)	87,52%
Unidade Básica de Saúde Santo André (Unidade De Saúde Santo André)	84,87%
Unidade Básica de Saúde Santo Antônio (Unidade de Saúde Júlio César Prates Mattos)	85,84%
Unidade Básica de Saúde São Cristovão (Unidade de Saúde Rubens Fritoli)	84,19%
Unidade Básica de Saúde Vitória (Unidade de Saúde Geni Grijó)	95,26%

Vitória, 13 de dezembro de 2013.

Daysi Koehler Behning-Secretária Municipal de Saúde de Vitória

Protocolo 127826

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo - Coren/ES

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 080/13 - Designa empregados para comissão de licitação e equipe de apoio (Esta Portaria encontra-se publicada na íntegra no site do Coren-ES). Vitória, 03 de dezembro de 2013. Dr. Antonio José Coutinho de Jesus Presidente do Coren-ES
Dra. Alessandra Murari Porto - Conselheira Secretária.

Protocolo 127773

Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo - CRF/ES

Extrato de Contrato

Contrato referente ao Processo licitatório nº 005/2013 - Pregão

Presencial nº 003/2013, com fundamento legal na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93; **Objeto:** Aquisição de equipamentos de Informática, firmado em 08 de outubro de 2013, entre o Conselho Regional de Farmácia do Espírito Santo - CRF-ES e SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 49.050,00 (Quarenta e nove mil e cinquenta reais) para o Lote I; para o seguinte Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.02.01.03.012 - Máquinas, motores e equipamentos.

Publique-se:

Vitória (ES), 12 de dezembro de 2013.

Dr. Deomar Bittencourt Pereira Junior

Presidente do CRF-ES

Protocolo 127590

Conselho Regional de S

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

O Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região, por sua Comissão Permanente de Licitação torna pública a prorrogação, pelo prazo de 12 meses, dos seguintes contratos administrativos: **Processo licitatório nº: 471, para 2012. Carta Convite nº 01, de 2012.**

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação.

Empresa contratada: SERVICON Serviços e Conservação LTD, (CNPJ 27.327.667/0001-50).

Valor: R\$ 965,63 (novecentos e sessenta e cinco reais e sessent e três centavos).

Processo licitatório nº: 476, 2011. Carta Convite nº 07, 2012.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria de comunicação e imprensa.

Empresa contratada: Nova Paut Comunicação S/S LTDA (CNPJ 08.215.987/0001-73).

Valor: R\$ 3.176,40 (três mil, cen

CÓDIGO DE DE DEIXA DO XV do LEI Nº 8.078/1990 (Em

"TODO MEDICAMENTO MANTIDO FORA DO ALCANCE

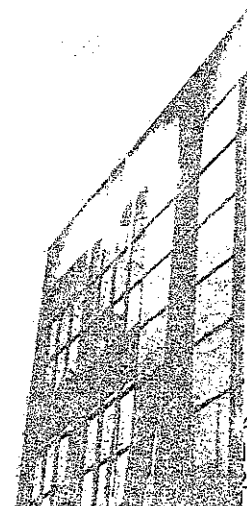


Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

Missão

Publicar atos dos poderes constituídos do Estado do Espírito Santo e da sociedade, exigidos por lei, para concretização da fé pública; garantir o acesso às informações de direito público, bem como produzir serviços gráficos e de editoria com qualidade e transparência.

Visão

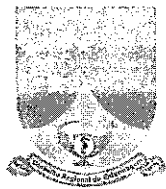


tratativo,

/ 3222-2930

447

l.: (28) 3522-4823



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 42

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2014
PROCESSO Nº 417/2013

1- PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em regime de execução direta, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a aquisição de câmera fotográfica profissional, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas do presente edital e seus anexos.

1- DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de câmera fotográfica profissional para o Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo), **conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital**, relativo ao Termo de Referência.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 17/03/2014, às 9h

Limite: 27/03/2014, às 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/03/2014, às 9h

DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 27/03/2014, às 9:30h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia 27/03/2014, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 43

2

Fillado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Santos, nº 42, Ed. Ames, sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 14 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pelo **PREGOEIRO** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

2.4.1. A CARTILHA DO FORNECEDOR deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (valor de mercado/planilha de custo);
- c) **Anexo III** (Minuta do Contrato);

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

3.1. O valor estimado da presente licitação importa em R\$ 4.521,60 (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

5- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

3
COREN-ES

N.º FLS 44

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

6.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br.

6.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.

6.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

6.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 45

4

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 11 do presente Edital.

8- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

8.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual o PREGOEIRO procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

8.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 46

5

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

8.6. O **PREGOEIRO**, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

8.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 9 e respectiva documentação listada no item 11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante, respeitada a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

8.10. Constatando o atendimento às exigências fixadas neste Edital e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **PREÇO GLOBAL POR LOTE** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

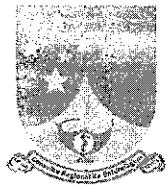
9.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.

9.2.1. As licitantes deverão estar cientes de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

9.3. **A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 11** deverão ser enviadas em **01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO 003/2014. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

9.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 47

6

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) descrição clara do objeto, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d) prazo de garantia, com assistência técnica, conforme ofertado pela licitante e nos limites mínimos exigidos no item 2 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), contado da data de emissão do termo de recebimento emitido pelo fiscal do contrato, bem como indicação do prazo e das condições de garantia do fabricante, relacionados às peças e/ou componentes que porventura não estejam cobertos pela garantia;

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

9.5. Serão rejeitadas as propostas que:

a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do equipamento;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;

c) seja manifestamente inexecutável, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão do PREGOEIRO.

10- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

10.1. Será considerada vencedora a empresa que oferecer o menor preço global por lote.

11- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

11.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- a) Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Regularidade com a Seguridade Social;
- c) Regularidade com o FGTS;
- d) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93
- e) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- f) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.2.3. Declarações:

- a) atestando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e do inciso XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- b) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- c) de elaboração independente de proposta.

11.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

- a) comprovação de que a licitante ^{comprovante de ME} forneceu serviços da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **02 (dois) atestados** de capacidade técnica fornecidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante dos serviços, devidamente assinados e carimbados.

11.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

11.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, no caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

8
COREN-ES

N.º FLS 48

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação do previsto no item 16.

11.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12- DOS CRITÉRIOS ESPECIAIS DE DESEMPATE EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

12.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.4. O disposto no item 12.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico.**



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 50

9

13.3. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ainda durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.4. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentar as razões do recurso administrativo, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.6. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor Procuradoria Jurídica, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1113, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12:00h e das 14h às 16:30h, em dias úteis.

13.7. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

13.8. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

13.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro ou quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízos das demais cominações legais e de multa sancionatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a Contratada, na hipótese de:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10

COREN-ES
N.º FLS 51

- a) deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital e seus anexos, ou no Contrato;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.2. A Contratada, caso cometa qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior, ficará sujeita também, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ao pagamento de multa reparatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato em caso de dano material ao Coren-ES ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão sua.

16.3. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei no 8.666/93, o Coren-ES poderá aplicar a Contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das previstas no art. 87 da mesma Lei:

16.3.1. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, inclusive no caso de atraso na eventual substituição ou restituição de equipamento, incidentes sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento.

16.3.2. Multa sancionatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de:

- a) entrega parcial do objeto;
- b) entrega de equipamentos ou acessórios com especificação diversa da exigida no Termo de Referência.

16.3.3. Decorridos 20 (vinte) dias úteis sem que a Contratada tenha iniciada a execução da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução total do contrato, ensejando a sua rescisão e a aplicação da penalidade prevista no instrumento contratual.

16.3.5. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicadas cumulativamente.

16.3.6. A multa devida poderá ser descontada dos pagamentos devidos pelo Coren-ES ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.4. Também poderão ser aplicadas todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

16.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa e observado o devido processo legal.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 52

11

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

17.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

17.8. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro ou pela autoridade a ele superior.

17.9. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

17.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 13 de março de 2014.


ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS
PRESIDENTE DO COREN-ES



COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 53

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º

PROCESSO Nº 417/2013

1. OBJETO

1.1 - Aquisição de maquina fotográfica profissional, incluindo acessórios, para uso da Assessoria de Comunicação deste Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN-ES, de acordo com especificações constantes deste termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 As especificações dos objetos e suas quantidades estão detalhadas na tabela abaixo.

ITEM 1	Câmera fotográfica digital DSLR completa, possuindo as seguintes especificações mínimas:	QUANTIDADE
	<p>Megapixel: 24.1 megapixels Leitura de Cartão: SDXC até 128GB Cartões de Memória Compatíveis: Cartão de memória SD, SDHC, SDXC Datador: Sim Efeitos Visuais: Sim Estabilizador de Imagem: Sim Face Detection: Sim Flash: Flash embutido Formatos de Foto: Formato DX (L) 6.000 X 4000 Formatos de Vídeo: Full HD 1920 X 1080 / 25 qps 1.080 x 720 / 60qps Gravação de Áudio: Sim Gravação de Vídeo: Sim Idiomas Disponíveis: Português (Europeu e Brasileiro) Impressão de Data e Hora: Sim Memória Expansível por Cartões: Sim Monitor LCD: 3.2" / 1.228.000 pontos Redutor de Olhos Vermelhos: Sim Reprodução de Áudio na Câmera: Não Resolução de Vídeo: Full HD 1920 x 1080 / 25qps Resolução Efetiva: 24.1 milhões de pixels Sensibilidade (ISO): ISO de 100 a 6400, expansível a 25.600 Sensor: CMOS, formato DX Smile Shutter: Temporizador para sorriso Tipo da Lente: 18-105 Tipo de Câmera: Fotográfica Digital Tipo de Obturador: Plano focal de percurso vertical controlado eletronicamente Zoom Óptico (x): 105mm Fonte de Alimentação: Bateria de íons de lítio</p>	1



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

13

COREN-ES

N.º FLS 24

Acessórios que devem ser incluídos:

- 1(uma) Câmera (corpo)
- 1(uma) lente 18-105mm
- 2(duas) Baterias Recarregáveis de Li-ion (1(uma) será utilizada para reserva)**
- 1(uma) Carregador Rápido
- 1(uma) Cabo USB
- 1(uma)Alça
- 1(uma)Tampa da Ocular
- 1(uma)Ocular de Borracha
- 1(uma)Tampa da Abertura da Lente
- 1(uma) Tampa da Sapata de Acessórios
- 1(uma)Manual em português
- 1(uma) **Cartão de Memória 16 GB Classe 10**
- 1(uma) **Bolsa para transporte**
- Garantia: 12 meses**

Marca e modelo de referência: Nikon D7100 + Lente Af-s Nikkor 18-105mm F/3.5-22

3. FORMAÇÃO DE PREÇOS

3.1 - A presente contratação tem custo estimado em **R\$ 4.521,60 (Quatro mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, obtido por meio de pesquisa de preços junto ao mercado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Será utilizada a dotação orçamentária para **Despesa Mobiliários em geral – Código/Títulos - 4.1.20.19.**

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo COREN-ES, quando do registro dos seus eventos (seminários, palestras, cursos, etc.) e visando aprimorar a comunicação com o seu público externo, tem sentido a necessidade, cada vez mais, de produzir acervos digitais multimídias (gravações de foto, áudio e vídeo) com alta qualidade.

5.2. Assim, definida as características dos suportes documentais, bem como o padrão do acervo digital pretendido por esta Assessoria, verificou-se ser necessária a compra de equipamento fotográfico, o que possibilitara uma melhor preservação/conservação de toda documentação produzida.

5.3. Torna-se ainda imperioso mencionar que a aquisição da câmera fotográficas digital e seus acessórios visam, sobretudo, permitir de forma mais adequada e com qualidade, a interação entre os trabalhos de captura de imagem e a elaboração de material de divulgação feitos pela ASCOM, além de ter como escopo também evitar danos irreparáveis aos documentos, principalmente os históricos, quase sempre de valores incalculáveis.

6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

14

COREN-ES

N.º FLS 59

Fillado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6.1. Após a emissão da Assinatura do Contrato ou emissão da Ordem de Compra pelo COREN-ES, a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de seu recebimento, para a entrega do material no Setor de Patrimônio, localizado na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1.102 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901, em quaisquer dias úteis entre segunda a sexta-feira, das 08:30 às 16:30h, observando a necessidade de agendamento prévio pelo telefone - (27) 3222-2930.

6.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete e eventuais seguros, será de inteira responsabilidade da Contratada;

6.3. O objeto dessa licitação será recebido provisoriamente pelo Setor de Patrimônio, para fins de conferência quantitativa e de cumprimento do prazo de entrega, mediante a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.4. Após o recebimento provisório do objeto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis será verificada pela Fiscal do Contrato a conformidade do material fornecido com as especificações contidas no Edital da licitação e a qualidade dos produtos, por meio de testes sumários de uso;

6.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da Contratada, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6.5.1. Esse processo de verificação de compatibilidade e regularidade será também aplicado ao material encaminhado pela Contratada em substituição ao rejeitado, sendo o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito somente após o cumprimento desta etapa;

6.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade e funcionalidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material dentro do prazo de validade ou garantia dos produtos, observado o prazo previsto no subitem 7.5.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por transferência bancária em conta corrente da Contratada, em uma única vez, até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/fatura;

7.2. O processo de pagamento será iniciado no Setor Financeiro, com a fatura/nota fiscal apresentada pela Contratada, com atestado do Fiscal do Contrato, bem como comprovação da regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, assim como das demais condições de habilitação;

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.2. Emitir Ordem de Compra a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

8.3. Encaminhar a Ordem de Compra para a Contratada;

8.4. Publicar o extrato da Ordem de Compra no Diário Oficial da União;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



8.5. O COREN-ES devera acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante de seu quadro, especialmente designado para tanto;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

8.7. Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

8.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo COREN-ES; o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.1. Os produtos deverão ser entregues acondicionados de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito;

9.1.2. A Contratada devera agendar a data e o horário da entrega com o Fiscal do Contrato, pelos telefones (27) 3223-7768 ou 3222-2930 ramal 210;

9.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pelo COREN-ES, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

9.3. Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os equipamentos e acessórios segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância as normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações do fabricante;

9.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta licitação, respondendo por quaisquer danos causados aos equipamentos desde o transporte dos mesmos até sua entrega final na sede do COREN-ES;

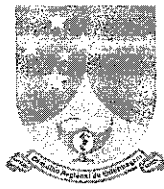
9.5. Substituir, no prazo Máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

9.6. Entregar os materiais acompanhados de DANFE;

9.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao COREN-ES e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas desta contratação;

9.8. Indicar, na assinatura do contrato, preposto para representa-la durante a execução do objeto, informando nome, telefone e e-mail para contato;

9.9. Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica em Vitória-ES quando da assinatura do contrato, informando nome das empresas, endereços e telefones;



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

9.10. O prazo de garantia dos bens objeto deste fornecimento deve ser de no mínimo 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN-ES;

9.10.1. A garantia prevista abrange a manutenção corretiva do equipamento, realizada pela própria Contratada ou, se for o caso, por intermédio de rede credenciada de assistência técnica e de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os mesmos em perfeitas condições de uso;

9.10.2. A manutenção corretiva compreende a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, devendo ser realizada em dias úteis, no horário de expediente;

a) O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da notificação;

b) O término do atendimento, com o restabelecimento da perfeita condição de uso dos equipamentos, não poderá ultrapassar 72 (setenta e duas) horas do início do atendimento, salvo por motivo devidamente fundamentado e aceito pelo COREN-ES.

9.11. Não subcontratar qualquer parte do objeto licitatório.

10. DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO E PENALIDADES

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízos das demais cominações legais e de multa sancionatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a Contratada, na hipótese de:

- a) deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no edital e seus anexos, ou no Contrato;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.2. A Contratada, caso cometa qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior, ficará sujeita também, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ao pagamento de multa reparatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato em caso de dano material ao COREN-ES ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão sua.

10.3. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei no 8.666/93, o COREN-ES poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das previstas no art. 87 da mesma Lei:

10.3.1. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, inclusive no caso de atraso na eventual substituição ou restituição de equipamento, incidentes sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento;

10.3.2. Multa sancionatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de:

- a) entrega parcial do objeto;
- b) entrega de equipamentos ou acessórios com especificação diversa da exigida neste Termo de Referência.



COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

17

COREN-ES

N.º FLS 53

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10.3.3. Decorridos 20 (vinte) dias uteis sem que a Contratada tenha iniciada a execução da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução total do contrato, ensejando a sua rescisão e a aplicação da penalidade prevista no instrumento contratual;

10.3.5. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicadas cumulativamente;

10.3.6. A multa devida poderá ser descontada dos pagamentos devidos pelo COREN-ES ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

10.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao Contratado o contraditório e a ampla defesa e observado o devido processo legal.

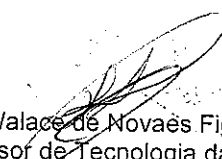
11. FISCAIS DO CONTRATO

11.1. Atuará na fiscalização da presente contratação o servidor Wallace de Novaes Figueredo, telefone (27) 3222-2930, e-mail informatica@coren-es.org.br, como Fiscal Titular do Contrato, lotado no Setor de Tecnologia da Informação.

11.2. O Fiscal do Contrato acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

Vitória - ES, 13 de março de 2014.


Wallace de Novaes Figueredo
Assessor de Tecnologia da Informação

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

18

COREN-ES

N.º FLS 59

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTO/ VALOR DE MERCADO

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR MÉDIO DO LOTE 01
1	Valor apurado para a aquisição de câmera fotográfica profissional para o Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo).	01	R\$ 4.521,60

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

19

COREN-ES

N.º FLS. 60

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória - ES, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS, (QUALIFICAÇÃO)**, portador do CPF nº _____, RG nº _____, de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, **(QUALIFICAÇÃO)**, portador do CPF nº _____, RG nº _____, de acordo com os termos do **PREGÃO Nº 003/2014, PROCESSO Nº 417/2013, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL PARA O COREN-ES (CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, CUJA CÓPIA SEGUE EM ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 003/2014, Processo nº 417/2013, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

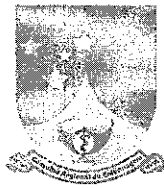
CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e seus anexos, e à proposta da licitante vencedora.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

20

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

03/61

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo do equipamento, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo fiscal do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.2. Em caso de devolução do Documento Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após sua reapresentação.

6.3. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.4. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES adotará as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) poderá haver autorização do gestor da entidade para a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) será verificada a possibilidade de rescisão contratual;
- c) serão oficiado(s) o órgão gestor do FGTS, e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) será vedada a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) será iniciado novo procedimento licitatório;
- f) será exigida da contratada a regularização da situação.

6.5. Em caso de atraso no pagamento, decorrente de culpa única e exclusiva da autarquia, incidirá multa de 2% (dois por cento) e juros de mora e correção monetária calculadas unicamente com base na taxa selic, ou índice que vier a substituí-la, calculada "pro rata die". Caso no momento da cobrança ainda não tenha sido divulgado tal índice, usar-se-á o do mês anterior. O valor da mora será cobrado em fatura subsequente.

6.6. As partes pactuam que, pela prestação do serviço mencionado na cláusula primeira deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.7. A prestação dos serviços contratados seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

6.8. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc, serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Mobiliários em geral. Código/Títulos 4.1.20.19.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas no edital ou nos seus anexos:

a) entregar o equipamento em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato ou do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Coren-ES;

b) entregar o equipamento na sede do Conselho Regional de Enfermagem do ES, situada na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. Ames, sala 1.102, Vitória, ES, em quaisquer dias úteis entre segunda e sexta-feira, das 08:30 às 12h ou das 14 às 16:30h, **mediante contato prévio** através do telefone (27) 3222-5349, e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

c) responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento dos salários e respectivos encargos trabalhistas e previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes dos seus empregados, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com a Contratante;

d) responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados à União ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto do contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;

e) manter-se, até o adimplemento do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93;

f) arcar com o pagamento dos impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros que incidam ou venham a incidir sobre o Contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

g) não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por Contrato, estando vedada, pois, a subcontratação;

h) comunicar ao Coren-ES qualquer problema ocorrido na execução do contrato;

i) dar ciência imediata e por escrito ao Coren-ES sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;

j) designar gestor para representar a empresa junto a CONTRATANTE.



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

22

COREN-ES
N.º FLS 63

8.2. São obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das demais previstas no edital ou termo de referência:

- a) acompanhar e conferir os trabalhos referidos no Termo de Referência através de servidor (es) designado(s);
- b) prestar informações e esclarecimentos que possam ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- c) receber provisoriamente o equipamento no prazo fixado e conferir se está de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) rejeitar no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de funcionário especialmente designado;
- f) receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do funcionário designado por autoridade competente do Coren-ES;
- g) efetuar o pagamento, o qual ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

9.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do serviço pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízos das demais cominações legais e de multa sancionatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a Contratada, na hipótese de:

- a) deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no edital e seus anexos, ou neste Contrato;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

23

COREN-ES

N.º FLS 64

f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.2. A Contratada, caso cometa qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior, ficará sujeita também, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ao pagamento de multa reparatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato em caso de dano material ao Coren-ES ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão sua.

10.3. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei no 8.666/93, o Coren-ES poderá aplicar a Contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das previstas no art. 87 da mesma Lei:

10.3.1. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, inclusive no caso de atraso na eventual substituição ou restituição de equipamento, incidentes sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento.

10.3.2. Multa sancionatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de:

- a) entrega parcial do objeto;
- b) entrega de equipamentos ou acessórios com especificação diversa da exigida no Termo de Referência.

10.3.3. Decorridos 20 (vinte) dias úteis sem que a Contratada tenha iniciada a execução da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução total do contrato, ensejando a sua rescisão e a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.1.

10.3.5. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicadas cumulativamente.

10.3.6. A multa devida poderá ser descontada dos pagamentos devidos pelo Coren-ES ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.4. Também poderão ser aplicadas todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

10.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa e observado o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

11.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:



a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren-ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

11.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

11.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa do equipamento fornecido, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

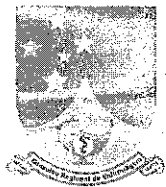
§1º. O **CONTRATANTE** designa como fiscal para o acompanhamento e fiscalização deste contrato o **Sr. Wallace de Novaes Figueredo**, cabendo-lhe entre outras atividades, emitir o Termo de Recebimento definitivo do objeto contratado, conforme as obrigações descritas no item deste Contrato.

§2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

13.1. A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

25

COREN-ES
N.º FLS 66

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

14.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

14.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2014.

ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES

KALLINCA VENTURINI DE ARAÚJO
CONSELHEIRA TESOUREIRA
COREN-ES

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



COREN^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES
N.º FLS 67

Robson Luiz D'Andrea
Advogado

PARECER PROJU N° 026/2014

Ao Ilmo. Sr. Presidente do COREN/ES
Dr. Antonio José Coutinho de Jesus.

Ass.: Licitação para aquisição de câmera fotográfica semiprofissional para o COREN/ES

Ref.: PAD N° 0417/2013

Prezado Presidente,

Conforme solicitado por esta presidência, emito o presente parecer jurídico sobre o edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico, referente a aquisição de máquina fotográfica semiprofissional para o COREN/ES conforme especificações do termo de referência anexado ao PAD.

Esclareço que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, bem como, o Termo de Referência.

Foi verificado a existência de rubrica para a realização do presente processo licitatório.

A presente licitação será realizada no molde de Pregão Eletrônico, com base na Lei n° 10.520/2002, portanto, devidamente correto conforme legislação pátria vigente.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 2



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 64

2

Observado os aspectos do Edital de Pregão n.º 003/2014, o qual deverá ter seu extrato devidamente publicado no Diário Oficial, devemos tecer alguns comentários pertinentes ao mesmo:

- 1º - o mesmo contém todas as informações necessárias para que os participantes possam elaborar as suas respectivas propostas;
- 2º - o mesmo contém as informações sobre o regulamento operacional e credenciamento junto ao Banco do Brasil S/A, além da forma de participação no referido Pregão;
- 3º - esta estabelecido no item 11 do referido Edital, a relação dos documentos necessários para a habilitação dos licitantes;
- 4º - esta devidamente esclarecido os critérios para disputa e forma de apresentação dos preços conforme itens 9 e 10 do referido Edital;
- 5º - o anexo III, foi apresentado a minuta de contrato, a ser assinado com a empresa vencedora do certame licitatório, sendo que no Item 2.6, ficou claramente demonstrado que a minuta do contrato é parte integrante do Edital, devendo ser respeitado todas as cláusulas ali constantes.

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entendo que o presente processo de licitação encontra-se apto para o seu prosseguimento, devendo, ser dado sequência ao processo licitatório no moldes da Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações.

S.M.J..

Vitória/ES, 13 de março de 2014.

Dr. Robson Luiz D'Andrea
Procurador Geral do COREN/ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa - ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

- Pregão Presencial nº 006/2014 Empresas Vencedoras:
- LOTE 01: Agnes Comercial Ltda ME - R\$11.990,00;
- LOTE 02: Cescopel Atacado Distribuidor Ltda EPP - R\$6.500,00;
- LOTE 03: Comercial SL Ltda ME - R\$3.149,00;
- LOTE 04: Comercial SL Ltda ME - R\$15.000,00;
- LOTE 05: M.E.G. Regatieri ME - R\$1.000,00.

Santa Teresa-ES,
14 de março de 2014

Vania Barth
Pregoeira Oficial - PMST
Protocolo 31117

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - COREN/ES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 003/2014
Processo nº 417/2013

O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico",

tipo menor preço, para aquisição de câmera fotográfica profissional.
Acolhimento de propostas: 17/03/2014, às 09h, à 27/03/2014, às 09h. Abertura das propostas: 27/03/2014, às 09h. Início da sessão de disputa: 27/03/2014, às 09:30h.
Edital: www.licitacoes-e.com.br Vitória-ES, 17 de março de 2014

Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira
Protocolo 31239

Defensoria Pública do Estado - DPE -

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 65542436

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a renovação de 04 (quatro) assinaturas do Diário Oficial, pelo período de 12 (doze) meses para esta Defensoria Pública com base no Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL - DIO/ES
OBJETO: Renovação de 04 (quatro) assinaturas do Diário Oficial, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR CONTRATADO: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.901.02.122.0110.2144 Elemento de despesa 3.3.91.39, exercício de 2014.
Vitória, 14 de março de 2014.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público Geral
Protocolo 31363

MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL COM ALTERAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 011/2014

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de Software Microsoft, conforme processo MP Nº 3292/2014, na modalidade "Pregão Eletrônico", de acordo com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Estadual 618/12, Decreto nº 2.422-R/09, Resolução MP-ES nº 001/2010 e demais legislação correlata. O julgamento do certame está previsto para o dia 27 de março de 2014, com início da sessão às 14h. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelos sites www.mpes.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Vitória, ES 14 de março de 2014.

Eduardo da Silva Krüger
Presidente da CPL/MPES
Protocolo 31646

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, conforme art. 18 do Decreto Estadual nº. 1.790-R, de 24/01/07, torna pública adesão à seguinte Ata de Registro de Preços:
Órgão Gerenciador: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE;

Modalidade: Pregão Eletrônico
Sistema de Registro de Preços nº 06/2013;

ATA Nº 02/2013

Validade da Ata: 02/05/2014;

Empresa Fornecedora: INFORMÁRICA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 32.850.497/0001-23;

Objeto: Registros de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática com materiais e serviços de instalação para expansão do Data Center do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe ;

Vitória, 14 de março de 2014.

Eduardo da Silva Krüger
Presidente da CPL/MPES
Protocolo 31661

Telefones úteis:

- Polícia Militar - 190
- Acidentes de Trânsito - 194
- Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial



*Efetividade,
transparência,
responsabilidade e
qualidade.*

Tudo em um só lugar.

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira
Vitória/ES - CEP: 29050625 | Telefone: 27 3636.6929
www.dio.es.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CENTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEANDRO ALONSO

COREN-ES
N.º ELS 70



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
12320133 SSP/SP

CPF
122.537.568-30

DATA NASCIMENTO
17/05/1983

FILIAÇÃO
ARNALDO ALONSO
MARLY STRIOLO ALONSO

PERMISSÃO
ACE
CAT. HAB

Nº REGISTRO
02030 82711

VALIDADE
05/08/2016

1.ª HABILITAÇÃO
14/11/2001

453942610

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
05/08/2011

55531599 3
SP470430199

DI TRIV. SP. SAO PAULO

453942610

COREN-ES

N.º FLS 73

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

GOINFO ALONSO INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO ALONSO, brasileiro, solteiro, nascido em 17/05/1983, comerciante, RG nº 32.320.133-7 SSP-SP e CPF(MF) nº 322.537.568-30, residente e domiciliado à Al. Dos Anapurus 1543 apt. 111 - Moema - São Paulo - SP CEP: 04087-005;

ANA PAULA ALONSO, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG nº 32.320.134-9 SSP-SP e CPF(MF) nº 319.767.848-67, residente e domiciliada à Al. Dos Anapurus 1543 apt. 111 - Moema - São Paulo - SP CEP: 04087-005;

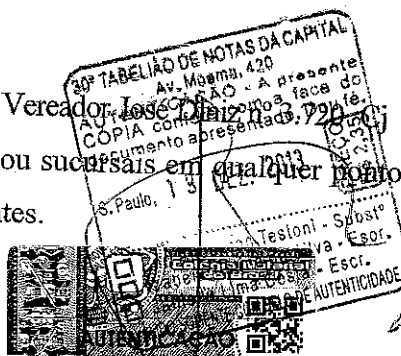
tem entre si, justos e contratados, a constituição de uma sociedade limitada, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **GOINFO ALONSO INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, e seu uso ser obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede à Av. Vereador José Chizzotto, nº 908 - Campo Belo - São Paulo - SP, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.



1069AC516812

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de comercio e venda de equipamentos de informática e eletro-eletrônicos, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

ANA PAULA ALONSO	100 quotas	R\$ 100,00
LEANDRO ALONSO	9.900 quotas	R\$ 9.900,00
TOTALIZANDO.....	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração e representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente, serão exercidas pelo sócio **Leandro Alonso**, isoladamente, podendo assinar todos os documentos necessários para a realização do objeto social, ficando, entretanto vedado o uso da empresa e da denominação social em atividades estranhas ao interesse social, tais como: avais, fianças, endossos de favor.

PARÁGRAFO primeiro: Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade será necessária a assinatura de todos os sócios.

PARÁGRAFO segundo: O administrador poderá nomear procuradores com finalidades e prazos determinados.

CLÁUSULA SÉTIMA

O uso da firma será sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de



O uso da firma será feito por todos os sócios, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Todos os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com a participação proporcional de suas quotas, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVA.

CLÁUSULA NONA

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

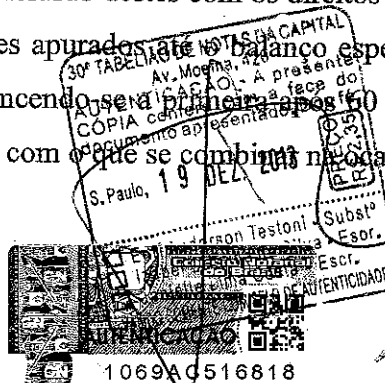
CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios que irão adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 10 (sessenta) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

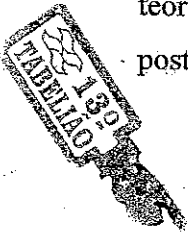




Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

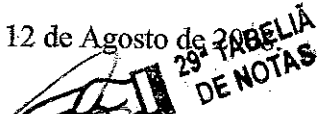
Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na JUCESP.



Ana Paula Alonso
ANA PAULA ALONSO

São Paulo, 12 de Agosto de 2013
Leandro Alonso
LEANDRO ALONSO



Dra. Kátia S.P. Dutra
DRA Kátia S.P. Dutra
OAB/SP 195218

Cleonice Maria de Souza
CONTABILIDADE
CLEONICE MARIA DE SOUZA
CRC - 1PT252090-0/4

TESTEMUNHAS

Vanessa Ribeiro
Nome: Vanessa Ribeiro
RG: 45.946.933-7



Viriam Breda Breda
Viriam Breda Breda
37.414.715-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 10.459.108/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:09:37 do dia 13/03/2014 <hora e data de Brasília>.

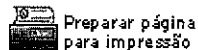
Válida até 09/09/2014.

Código de controle da certidão: **DC23.B080.6954.CDD3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

COREN-ES

N.º FLS 36

**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 10.459.108

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 4969179

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/04/2014 12:22:59

(hora de Brasília)

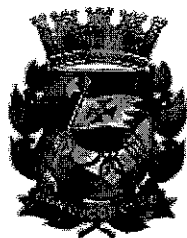
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

COREN-ES
N.º FLS 77

Certidão de Tributos Mobiliários

Simplex Nacional

Certidão número : 1007192-2014
 C.C.M. : 3.830.352-3
 CNPJ / CPF : 10.459.408/0001-09
 Contribuinte : GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Endereço : AV. VEREADOR JOSE DINIZ 3720 CONJ 908
 Tipo Serviço : CONSERTO, REST,....MAQ, APAREL, EQUIP, ...QQ OUTR.OBJ
 Início Atividades : 09/09/2008
 Emltida em : 02/01/2014
 Válida até : 02/07/2014

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se venham a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado e demais inscrições municipais que a empresa possa possuir, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é **REGULAR**

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

COREN-ES
N.º FLS 75

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 011462013-21200108

Nome: GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS
LTDA - ME

CNPJ: 10.459.108/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/12/2013.
Válida até 02/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERALCOREN-ES
N.º FLS. 79**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10459108/0001-09
Razão Social: GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS
LTDA
Endereço: AV VEREADOR JOSE DINIZ 3720 CONJ 908 / SANTO AMARO /
SAO PAULO / SP / 4604-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2014 a 06/05/2014

Certificação Número: 2014040707153808599944

Informação obtida em 08/04/2014, às 16:54:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

COREN-ES
N.º FLS 90

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 3.830.352-3
Contribuinte : GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Pessoa Jurídica : Não Consta
Endereço : AV VEREADOR JOSE DINIZ 3720 CONJ 908
Bairro : CAMPO BELO
Cep : 04604-007
Telefone : Não Consta
CNPJ / CPF : 10.459.108/0001-09
Início de Funcionamento : 09/09/2008
Data de Inscrição : 11/11/2008
CCM Centralizador : Não Consta
Nro. Ordem Endereço : 001 / Endereço Comercial
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL) : 086.069.0254-3
Código do Estabelecimento : 32301
Data início Estab. : 09/09/2008
Taxa : TFE
Última Atualização Cadastral : Não Consta

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd. Anúncios(s)
07498	09/09/2008	ISS	5,00 %	51-57	NFS	

As informações prestadas pelo sujeito passivo para fins de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM são de sua exclusiva responsabilidade, podendo ser retificadas de ofício pelo Departamento de Arrecadação e Cobrança da Secretaria Municipal de Finanças.

Expedida em 16/08/2012 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

COREN-ES

N.º FLS 63

Home	Institucional	Serviços	Legislação	Prestando Contas	Municípios e Parcerias
Notícias	Download	Fale Conosco			

	<p align="center">SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SÃO PAULO</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------

Cadastro atualizado até: 13/03/2014

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	10.459.108/0001-09	Inscrição Estadual:	148.382.075.113
Razão Social:	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA VEREADOR JOSE DINIZ		
Número:	3.720	Complemento:	CONJ 908
Bairro:	CAMPO BELO		
Município:	SAO PAULO	UF:	SP
CEP:	04604-007		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo	
Data desta Situação Cadastral:	08/11/2008		
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL		
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	16/12/2010		
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total		
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/03/2011		

Data da Consulta: 13/03/2014

Número da Consulta:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sinteгра (www.sinteгра.gov.br) informa SOMENTE sobre a

situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

COREN-ES

N.º FLS. 62

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400



RFB a sua atualização cadastral.

COREN-ES
N.º FLS 83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.459.108/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/2008
NOME EMPRESARIAL GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-6-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV VEREADOR JOSE DINIZ	NÚMERO 3720	COMPLEMENTO CONJ 908	
CEP 04.604-007	BAIRRO/DISTRITO CAMPO BELO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/09/2013 às 12:22:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES
N.º FLS 84

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.459.108/0001-09
Certidão n.º: 46466818/2014
Expedição: 08/04/2014, às 17:15:50
Validade: 04/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **10.459.108/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

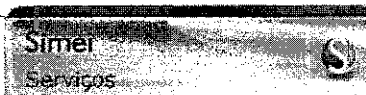
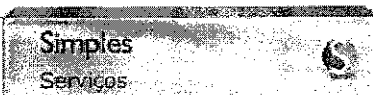
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COREN-ES
N.º FLS 85

sulta Optantes

Identificação do Contribuinte

IPJ : 10.459.108/0001-09

Nome Empresarial : GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

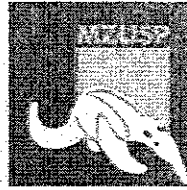
Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
17/12/2009 15:21		Convertido em Opção	4104250

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Museu de Zoologia
Universidade de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS QUE A EMPRESA GONFO ALONSO INF. COM. SERV. LTDA CNPJ: 10.459.108/0001-09 LOCALIZADO A AV. VER. JOSE DINIZ, 3720- SÃO PAULO / SP É NOSSO FORNECEDOR DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, ACESSORIOS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA, CONFORME A RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO E NOTAS FISCAIS ABAIXO:

EMPENHO 4038135- NFE 083
EMPENHO 4038950- NFE 085
EMPENHO 0272640- NFE 092
EMPENHO 0783750- NFE 101
EMPENHO 2586757- NFE 123

COREN-ES

N.º FLS 86

DECLARAMOS QUE NÃO HÁ RECLAMAÇÕES COM RELAÇÃO A CUMPRIMENTO DE PRAZOS DE ENTREGA, QUALIDADE DOS MATERIAIS FORNECIDOS E ATENDIMENTO ATÉ A PRESENTE DATA.

NOME: LEOPOLDINE PASCHER

CARGO: CHEFE SEÇÃO DE MATERIAIS/PREGOEIRA

RAZÃO SOCIAL: MUSEU DE ZOOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVENIDA NAZARÉ, 481, IPIRANGA, SÃO PAULO – SP, CEP. 04263-000

Telefone (11) 2065-8100 – (11) 2065-8116 – (11) 2065-8106

63 025 530/0033-91

ISENTO

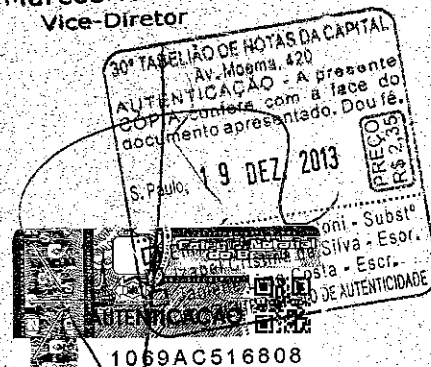
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
MUSEU DE ZOOLOGIA

Av. Nazaré, 481

Ipiranga - CEP. 04263-000

SÃO PAULO - SP.

Blascher
M Marcos Tavares
Vice-Diretor





CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 - CEP 04001-083 - Paraíso - São Paulo - SP

Telefone: (11) 3884-1489 - Fax (11) 3887-0163

www.crbio01.gov.br

COREN-ES

N.º FLS 87

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos que a empresa GOINFO ALONSO INF. COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 10.459.108/0001-09 localizada na Av. Ver. Jose Diniz, 3720- cj. 908 é nosso fornecedor de equipamentos de informática e equipamentos audiovisuais.

Declaramos não haver nada que desabone esta empresa em termos de qualidade dos equipamentos fornecidos, prazos de entrega e atendimento.

São Paulo, 20 de março de 2014.

Atenciosamente.

Márcia A. Tamashiro
CRBio-01



COREN-ES
N.º FLS 35

São Paulo, 27 de Marco de 2014.

Cotação 1344/2014

A
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA
JURÍDICA
PREGÃO 003/2014
RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED.
AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.
E-mail: coren-es@coren-es.org.br
Licitação: 530049

Prezado Sr. (a),

Conforme sua solicitação, apresentamos orçamento para o seguinte material:

ITEM	QUANT	PRODUTO	UNITARIO	RS
01	01	CAMERA DIGITAL PROFISSIONAL, MARCA NIKON , MODELO D7100 COM LENTE NIKKOR 18-105mm e MEMORIA 16gb CLASSE 10, conforme descrição abaixo.		4.262,00
VALOR TOTAL				RS 4.262,00

Prazo de entrega: 10 dias
Pagto.: 10 dias
Frete: incluso
Garantia: 12 meses
Validade da proposta: 60 dias

Leandro Alonso
11-2365-9970
Leandro@goinfo.com.br

10.459.108/0001-09
GOINFO ALONSO INF. COM. SERV.
LTDA
Av. Vereador José Diniz, 3720
Campo Belo - Cep: 04604-007
SÃO PAULO - SP

Razão Social: Goinfo Alonso Informática Serviços e Comércio Ltda.
CNPJ: 10.459.108/0001-09
Inscrição Estadual: 148.382.075.113
Endereço: Av. Vereador José Diniz, 3720 cj 908
Bairro Campo Belo
Cidade: São Paulo Estado: SP
Telefone: 11 2365-9970 e-mail: leandro@goinfo.com.br

Dados Bancários:
Banco do Brasil.
AG. 6995-7
C/C .40452-7
CNPJ 10.459.108/0001-09

COREN-ES

N.º FLS 89

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

Megapixel: 24.1 megapixels
Leitura de Cartão: SDXC até 128GB
Cartões de Memória Compatíveis: Cartão de memória SD, SDHC, SDXC
Datador: Sim
Efeitos Visuais: Sim
Estabilizador de Imagem: Sim
Face Detection: Sim
Flash: Flash embutido
Formatos de Foto: Formato DX (L) 6.000 X 4000
Formatos de Vídeo: Full HD 1920 X 1080 / 25 qps 1.080 x 720 / 60qps
Gravação de Áudio: Sim
Gravação de Vídeo: Sim
Idiomas Disponíveis: Português (Europeu e Brasileiro)
Impressão de Data e Hora: Sim
Memória Expansível por Cartões: Sim
Monitor LCD: 3.2" / 1.228.000 pontos
Redutor de Olhos Vermelhos: Sim
Reprodução de Áudio na Câmera: Não
Resolução de Vídeo: Full HD 1920 x 1080 / 25qps
Resolução Efetiva: 24.1 milhões de pixels
Sensibilidade (ISO): ISO de 100 a 6400, expansível a 25.600
Sensor: CMOS, formato DX
Smile Shutter: Temporizador para sorriso
Tipo da Lente: 18-105
Tipo de Câmera: Fotográfica Digital
Tipo de Obturador: Plano focal de percurso vertical controlado eletronicamente
Zoom Óptico (x): 105mm
Fonte de Alimentação: Bateria de íons de lítio
Acessórios que devem ser incluídos:
1(uma) Câmera (corpo)
1(uma) lente 18-105mm
2(duas) Baterias Recarregáveis de Li-ion (1(uma) será utilizada para reserva)
1(uma) Carregador Rápido
1(uma) Cabo USB
1(uma) Alça
1(uma) Tampa da Ocular
1(uma) Ocular de Borracha
1(uma) Tampa da Abertura da Lente
1(uma) Tampa da Sapata de Acessórios
1(uma) Manual em português
1(uma) Cartão de Memória 16 GB Classe 10
1(uma) Bolsa para transporte
Garantia: 12 meses



COREN-ES

N.º FLS. 90

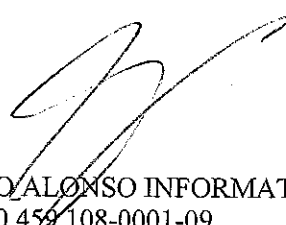
A

COREN – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Sr.

DECLARAÇÃO ATESTANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO E DO INCISO XVIII DO ARTIGO 78 DA LEI 8.666/93

Declaro, para todos os fins legais, que não tenho em meus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme preceitua o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

São Paulo, 27 de março de 2014


GOINFO ALONSO INFORMATICA E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 10.459.108-0001-09
Leandro Alonso
Diretor Comercial
RG.: 32320133-7
Leandro@goinfo.com.br

10.459.108/0001-09
GOINFO ALONSO INF. COM. SERV.
LTDA
Av. Vereador José Diniz, 3720
Campo Belo - Cep: 04604-007
SÃO PAULO - SP



COREN-ES
N.º FLS. 91

A
COREN – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Sr.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Goinfo Alonso Informatica Comercio e Serviços Ltda. estabelecida na avenida: Vereador José Diniz, 3720 cj 908 Campo Belo, São Paulo SP inscrita no CNPJ sob o número: 10.459.108/0001-09 declara, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das informações contidas para o certame, manifestando plena e totalaceitação das condições nele estabelecidas, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 27 de março de 2014

GOINFO ALONSO INFORMATICA E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 10.459.108-0001-09
Leandro Alonso
Diretor Comercial
RG.: 32320133-7
Leandro@goinfo.com.br

10.459.108/0001-09
GOINFO ALONSO INF. COM. SERV.
LTDA
Av. Vereador José Diniz, 3720
Campo Belo - Cep: 04604-007
SÃO PAULO - SP



COREN-ES
N.º FLS. 92

A

COREN – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Sr.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA


A empresa Goinfo Alonso Informatica Comercio e Serviços Ltda. estabelecida na avenida: Vereador José Diniz, 3720 cj 908 Campo Belo, São Paulo SP inscrita no CNPJ sob o número: 10.459.108/0001-09 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
4. (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
6. (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, 27 de março de 2014

COREN-ES

N.º FLS 93



GOINFO ALONSO INFORMATICA E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 10.459.108-0001-09

Leandro Alonso

Diretor Comercial

RG.: 32320133-7

Leandro@goinfo.com.br

10.459.108/0001-09

GOINFO ALONSO INF. COM. SERV.
LTDA

Av. Vereador José Diniz, 3720
Campo Belo - Cep: 04604-007

SÃO PAULO - SP

1116

COREN-ES
N.º FLS 94



15/4/2014

Endereçador

DESTINATÁRIO:



CONS. REG. ENFERMAGEM COREN-ES
LICITAÇÃO 530049
Fone: 27-32237768
RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42 42
ED. AMES SALA 1113
CENTRO
VITÓRIAS
29010-901



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

CORREIOS

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	540

RA 64155676 6 BR

Remetente:
GOINFO INF. COM. SERV. LTDA
AVENIDA VEREADOR JOSÉ DINIZ 3720
CJ. 908
SANTO AMARO
04604-007 SÃO PAULO/SP

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
AMES
RECEPÇÃO / PROTOCOLO
DATA: 23/04/14 - 12h00m



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS 95

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**Pregão eletrônico nº 003/2014
Processo nº 417/2013**

Atendendo ao disposto no art. 26, caput e §1º, do Decreto nº 5.450/2005, declaro vencedora e ADJUDICO o objeto do processo nº 417/2014, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2014, tipo menor preço, para aquisição de máquina fotográfica profissional, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Goinfo Alonso Informática Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº 10.459.108/0001-09**, a qual propôs o valor de R\$ **4.262,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais)**.

Vitória-ES, 24 de abril de 2014

Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 286

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão eletrônico nº 003/2014
Processo nº 417/2013**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2014, tipo menor preço, processo nº 417/2013, para aquisição de máquina fotográfica profissional, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Goinfo Alonso Informática Comércio e Serviços LTDA-ME**, CNPJ nº 10.459.108/0001-09, a qual propôs o valor de R\$ 4.262,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Vitória-ES, 24 de abril de 2014.

Antônio José Coutinho de Jesus
Presidente do Coren-ES

Procure aqui...

Sites do Banco do Brasil

Atendimento/SAC/Ouvidoria

Acesso à conta



Licitações

Brasília/DF - 24/04/2014 14:37:30

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Suas licitações

Ajuda

Sair

COREN-ES

N.º FLS 97

[Ver esta Licitação](#)

Resumo da licitação

Nº Licitação : 530049

Texto resumo : AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL.

Cliente : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / (1) VITORIA

Edital : 003/2014

Modalidade/tipo : Pregão

Situação : Homologada

Processo : 417/2013

Idioma da licitação : Português

Moeda da licitação : Real

Lote Nº : 1

Resumo do lote : AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL.

Tratamento aplicado : Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa : Com disputa em sessão pública

Situação do lote : Adjudicado

Fornecedor vencedor : GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ : 10.459.108/0001-09

Nome contato : LEANDRO ALONSO

Valor arrematado : R\$ 4.262,00

Responsável : ANTONIO JOSE COUTINHO DE JESUS

Pregoeiro : JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Apoio : CYNTHIA MACIEL MACHADO

Critério de seleção : Todas as propostas

Data e o horário : 24/04/2014-14:22:06:833

Telefone : (11) 23659970

Lista de fornecedores

Participante	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Arrematante	R\$ 4.262,00	27/03/2014-10:07:20:610
2 PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME	Classificado	R\$ 4.274,00	27/03/2014-09:55:04:311
3 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	Classificado	R\$ 4.400,00	27/03/2014-09:49:17:591
4 LS7 COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI - ME	Classificado	R\$ 4.506,00	27/03/2014-09:45:34:498
5 GIGA BYTE SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA	Classificado	R\$ 5.200,00	27/03/2014-09:37:16:909
6 MILENIUM COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	Classificado	R\$ 5.900,00	27/03/2014-08:57:34:082
7 MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICO	Classificado	R\$ 6.000,00	26/03/2014-19:34:08:738
8 KTEC DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORM L	Classificado	R\$ 6.160,00	27/03/2014-09:40:05:624
9 GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Classificado	R\$ 6.160,01	27/03/2014-09:48:52:762
10 NADJA MARINA PIRES - EPP	Classificado	R\$ 6.162,00	25/03/2014-16:43:10:637
11 R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICO LTDA	Classificado	R\$ 6.989,00	27/03/2014-09:49:19:199
12 UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	Classificado	R\$ 8.170,00	27/03/2014-09:43:53:845
13 INTEGRA BR COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS DE INF	Classificado	R\$ 12.000,00	20/03/2014-14:00:14:442
14 WALLNOX DO BRASIL COMERC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENT	Classificado	R\$ 100.000,00	27/03/2014-08:45:02:671

Histórico de mensagens da sala de disputa

Hora	Participante	Mensagem enviada à sala de disputa
27/03/2014-09:32:48:233	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
27/03/2014-09:32:48:233	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$4.520,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
27/03/2014-09:33:39:506	PREGOEIRO	Bom dia, senhores licitantes. Esperamos realizar um bom trabalho e fechar um excelente negocio.
27/03/2014-09:33:46:147	PREGOEIRO	Boa sorte a todos.
27/03/2014-09:38:30:059	PREGOEIRO	lembrando que o valor do lote e de R\$4.521,60.
27/03/2014-09:39:15:885	PREGOEIRO	Informamos que em instantes iniciaremos o tempo randomico.
27/03/2014-09:41:10:162	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
27/03/2014-09:41:34:176	PREGOEIRO	A partir de agora, o sistema podera encerrar a sessao automaticamente a qualquer momento. Por isso, aproveitem para dar seus melhores lances e poder vencer a licitacao.

27/03/2014-09:41:40:162	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$4.520,00.
27/03/2014-09:43:22:661	PREGOEIRO	Cuidado com o tempo. Aproveitem para dar seus lances enquanto ainda e permitido.
27/03/2014-09:44:23:634	PREGOEIRO	Nao desistam. Deem os seus lances.
27/03/2014-09:46:50:451	PREGOEIRO	Sei que esse valor pode melhorar. Deem os seus lances.
27/03/2014-09:48:42:863	PREGOEIRO	Vamos, senhores. Aproveitem enquanto ainda da tempo. Deem os seus lances.
27/03/2014-09:48:53:205	PREGOEIRO	O lance de R\$449,00 foi cancelado pelo Pregoeiro.
27/03/2014-09:49:29:085	PREGOEIRO	O valor de R\$449,00 foi cancelado por ser inexequivel.
27/03/2014-09:52:13:988	PREGOEIRO	Sei que esse valor ainda pode melhorar.
27/03/2014-09:53:23:517	PREGOEIRO	Nao percam a oportunidade de fechar conosco um excelente negocio.
27/03/2014-09:53:56:609	PREGOEIRO	Atencao, pois o sistema pode encerrar a sessao de lances a qualquer momento.
27/03/2014-09:55:33:162	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
27/03/2014-09:55:33:162	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 13 minutos e 53 segundos.
27/03/2014-09:55:33:162	SISTEMA	A menor proposta foi dada por GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA no valor de R\$4.262,00.
27/03/2014-09:55:33:162	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
27/03/2014-09:55:45:302	PREGOEIRO	Nao deixe o seu concorrente vencer, de o seu melhor lance.
27/03/2014-09:56:24:023	PREGOEIRO	Parabens a todos os participantes.
27/03/2014-09:57:28:987	PREGOEIRO	Alguem se manifesta a recorrer em relacao a esta sessao?
27/03/2014-09:59:19:909	PREGOEIRO	Aguardamos telefonema ou e-mail, caso alguem tenha a intencao de recorrer em relacao a esta sessao de lances.
27/03/2014-10:07:20:610	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

COREN-ES
N.º FLS 96

Histórico de lances da sala de disputa

Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
126 27/03/2014-09:55:23:756	R\$ 4.262,00	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
125 27/03/2014-09:55:04:311	R\$ 4.274,00	PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME
124 27/03/2014-09:54:48:400	R\$ 4.275,00	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
123 27/03/2014-09:54:28:451	R\$ 4.287,00	PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME
122 27/03/2014-09:54:18:879	R\$ 4.288,00	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
121 27/03/2014-09:54:17:082	R\$ 4.289,00	PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME
120 27/03/2014-09:53:58:272	R\$ 4.290,00	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
119 27/03/2014-09:53:43:855	R\$ 4.319,00	PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME
118 27/03/2014-09:53:25:962	R\$ 4.320,00	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
117 27/03/2014-09:53:10:603	R\$ 4.337,00	PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME
116 27/03/2014-09:53:03:477	R\$ 4.338,00	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
115 27/03/2014-09:52:41:934	R\$ 4.339,00	PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME
114 27/03/2014-09:52:31:709	R\$ 4.340,00	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
113 27/03/2014-09:51:36:646	R\$ 4.344,00	PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME
112 27/03/2014-09:51:15:594	R\$ 4.345,00	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
111 27/03/2014-09:50:33:832	R\$ 4.349,00	PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME
110 27/03/2014-09:50:23:585	R\$ 4.350,00	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
109 27/03/2014-09:49:47:943	R\$ 4.389,00	PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME
108 27/03/2014-09:49:32:819	R\$ 4.390,00	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
107 27/03/2014-09:49:19:199	R\$ 6.989,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
106 27/03/2014-09:49:17:591	R\$ 4.400,00	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
105 27/03/2014-09:49:00:304	R\$ 7.020,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
104 27/03/2014-09:48:58:043	R\$ 4.419,00	PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME
103 27/03/2014-09:48:52:762	R\$ 6.160,01	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
102 27/03/2014-09:48:50:330	R\$ 7.060,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
101 27/03/2014-09:48:44:656	R\$ 7.080,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
100 27/03/2014-09:48:38:679	R\$ 7.188,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
99 27/03/2014-09:48:34:282	R\$ 4.420,00	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
98 27/03/2014-09:48:34:265	R\$ 7.248,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
97 27/03/2014-09:48:31:421	R\$ 7.200,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
96 27/03/2014-09:48:27:404	R\$ 7.250,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
95 27/03/2014-09:48:23:371	R\$ 7.300,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
94 27/03/2014-09:48:17:359	R\$ 7.310,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

93	27/03/2014-09:48:17:174	R\$ 4.449,00	PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME
92	27/03/2014-09:48:11:870	R\$ 7.320,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
91	27/03/2014-09:47:58:055	R\$ 7.358,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
90	27/03/2014-09:47:53:620	R\$ 7.399,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
89	27/03/2014-09:47:52:784	R\$ 7.360,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
88	27/03/2014-09:47:51:362	R\$ 4.450,00	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
87	27/03/2014-09:47:48:576	R\$ 7.448,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
86	27/03/2014-09:47:45:347	R\$ 7.400,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
85	27/03/2014-09:47:40:999	R\$ 4.465,00	PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME
84	27/03/2014-09:47:34:587	R\$ 7.450,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
83	27/03/2014-09:47:28:769	R\$ 7.520,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
82	27/03/2014-09:47:22:103	R\$ 4.469,00	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
81	27/03/2014-09:47:19:682	R\$ 7.548,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
80	27/03/2014-09:47:15:915	R\$ 4.488,00	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
79	27/03/2014-09:47:15:283	R\$ 4.470,00	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
78	27/03/2014-09:47:13:615	R\$ 7.618,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
77	27/03/2014-09:47:10:881	R\$ 7.560,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
76	27/03/2014-09:47:05:958	R\$ 7.620,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
75	27/03/2014-09:47:02:533	R\$ 7.680,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
74	27/03/2014-09:46:49:430	R\$ 4.489,00	PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME
73	27/03/2014-09:46:36:151	R\$ 7.699,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
72	27/03/2014-09:46:26:874	R\$ 4.490,00	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
71	27/03/2014-09:46:24:232	R\$ 7.700,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
70	27/03/2014-09:46:20:827	R\$ 7.728,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
69	27/03/2014-09:46:14:508	R\$ 7.730,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
68	27/03/2014-09:46:13:985	R\$ 4.498,00	PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME
67	27/03/2014-09:46:04:439	R\$ 7.780,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
66	27/03/2014-09:46:03:598	R\$ 4.505,00	PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME
65	27/03/2014-09:45:57:864	R\$ 4.499,00	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
64	27/03/2014-09:45:52:813	R\$ 7.808,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
63	27/03/2014-09:45:48:389	R\$ 7.849,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
62	27/03/2014-09:45:46:693	R\$ 7.810,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
61	27/03/2014-09:45:34:498	R\$ 4.506,00	LS7 COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI - ME
60	27/03/2014-09:45:30:631	R\$ 7.850,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
59	27/03/2014-09:45:24:693	R\$ 4.507,00	PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME
58	27/03/2014-09:45:22:287	R\$ 7.889,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
57	27/03/2014-09:45:17:497	R\$ 7.890,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
56	27/03/2014-09:45:13:419	R\$ 7.900,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
55	27/03/2014-09:45:06:449	R\$ 7.919,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
54	27/03/2014-09:45:01:403	R\$ 4.509,00	LS7 COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI - ME
53	27/03/2014-09:44:54:114	R\$ 7.920,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
52	27/03/2014-09:44:46:957	R\$ 4.510,00	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
51	27/03/2014-09:44:45:918	R\$ 7.950,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
50	27/03/2014-09:44:37:065	R\$ 7.958,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
49	27/03/2014-09:44:33:457	R\$ 7.979,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
48	27/03/2014-09:44:31:865	R\$ 7.960,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
47	27/03/2014-09:44:28:973	R\$ 4.517,00	LS7 COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI - ME
46	27/03/2014-09:44:17:618	R\$ 7.980,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
45	27/03/2014-09:44:16:636	R\$ 8.019,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
44	27/03/2014-09:44:08:037	R\$ 8.020,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
43	27/03/2014-09:44:03:539	R\$ 8.090,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
42	27/03/2014-09:44:01:359	R\$ 8.118,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
41	27/03/2014-09:43:57:750	R\$ 8.120,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
40	27/03/2014-09:43:53:845	R\$ 8.170,00	UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
39	27/03/2014-09:43:49:961	R\$ 4.518,00	PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME
38	27/03/2014-09:43:45:563	R\$ 8.179,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
37	27/03/2014-09:43:40:119	R\$ 8.180,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
36	27/03/2014-09:43:31:919	R\$ 8.220,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
35	27/03/2014-09:43:28:949	R\$ 8.279,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
34	27/03/2014-09:43:22:169	R\$ 8.280,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

COREN-ES

N.º FLS 99



	27/03/2014-09:43:15:158	R\$ 8.318,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
32	27/03/2014-09:43:06:346	R\$ 8.320,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
31	27/03/2014-09:42:58:275	R\$ 8.358,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
30	27/03/2014-09:42:53:186	R\$ 8.360,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
29	27/03/2014-09:42:42:939	R\$ 8.389,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
28	27/03/2014-09:42:38:106	R\$ 8.390,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
27	27/03/2014-09:42:23:279	R\$ 8.410,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
26	27/03/2014-09:42:20:932	R\$ 4.519,00	LS7 COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI - ME
25	27/03/2014-09:42:09:138	R\$ 8.419,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
24	27/03/2014-09:42:03:100	R\$ 5.110,00	LS7 COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI - ME
23	27/03/2014-09:42:01:549	R\$ 8.449,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
22	27/03/2014-09:41:57:482	R\$ 8.420,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
21	27/03/2014-09:41:38:428	R\$ 8.450,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
20	27/03/2014-09:41:32:792	R\$ 8.470,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
19	27/03/2014-09:40:27:603	R\$ 8.479,99	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
18	27/03/2014-09:40:05:624	R\$ 6.160,00	KTEC DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORM L
17	27/03/2014-09:39:55:030	R\$ 8.490,00	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
16	27/03/2014-09:37:16:909	R\$ 5.200,00	GIGA BYTE SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA
15	27/03/2014-09:35:53:479	R\$ 8.499,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
14	27/03/2014-08:57:34:082	R\$ 5.900,00	MILENIUM COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
13	27/03/2014-08:45:02:671	R\$ 100.000,00	WALLNOX DO BRASIL COMERC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENT
12	27/03/2014-08:39:48:527	R\$ 8.500,00	UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI
11	27/03/2014-08:25:45:975	R\$ 10.000,00	GIGA BYTE SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA
10	27/03/2014-08:17:07:363	R\$ 4.520,00	PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME
9	27/03/2014-08:08:58:642	R\$ 15.000,00	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
8	27/03/2014-08:06:51:313	R\$ 10.000,00	LS7 COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI - ME
7	27/03/2014-07:42:25:359	R\$ 8.990,00	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
6	26/03/2014-19:34:08:738	R\$ 6.000,00	MVV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICO
5	26/03/2014-17:18:49:760	R\$ 8.921,74	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
4	26/03/2014-11:30:24:354	R\$ 5.110,05	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
3	25/03/2014-16:43:10:637	R\$ 6.162,00	NADJA MARINA PIRES - EPP
2	24/03/2014-15:03:24:880	R\$ 20.000,00	KTEC DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORM L
1	20/03/2014-14:00:14:442	R\$ 12.000,00	INTEGRA BR COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS DE INF

COREN-ES

N.º FLS 160

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora : 27/03/2014 10:07:20:610 - Arrematado

Data/Hora : 27/03/2014 10:17:57:673 - Declarado vencedor

Data/Hora : 24/04/2014 14:22:06:833 - Adjudicado

Fornecedor : GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Contratado : R\$ 4.262,00

ocultar histórico

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso chat outras

listar itens

listar propostas

consultar histórico

detalhar proposta

COREN-ES
N.º FLS 801

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2014/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / N.º Processo: 417/2013)

Às 09:32:48 horas do dia 27/03/2014 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N.º Processo: 417/2013 - 2014/003/2014 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
27/03/2014 08:57:34:082	MILENIUM COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 5.900,00
27/03/2014 08:25:45:975	GIGA BYTE SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA	R\$ 10.000,00
27/03/2014 08:39:48:527	UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	R\$ 8.500,00
27/03/2014 08:08:58:642	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	R\$ 15.000,00
27/03/2014 08:45:02:671	WALLNOX DO BRASIL COMERC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENT	R\$ 100.000,00
26/03/2014 11:30:24:354	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 5.110,05
24/03/2014 15:03:24:880	KTEC DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORM L	R\$ 20.000,00
26/03/2014 19:34:08:738	MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICO	R\$ 6.000,00
27/03/2014 08:17:07:363	PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 4.520,00
26/03/2014 17:18:49:760	R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 8.921,74
25/03/2014 16:43:10:637	NADJA MARINA PIRES - EPP	R\$ 6.162,00
27/03/2014 07:42:25:359	GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8.990,00
20/03/2014 14:00:14:442	INTEGRA BR COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS DE INF	R\$ 12.000,00
27/03/2014 08:06:51:313	LS7 COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI - ME	R\$ 10.000,00

Após a etapa de lances, COM DISPUTA EM SESSÃO PUBLICA, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL.

habilitação regularmente e de forma tempestiva.

COREN-ES

N.º FLS 303

No dia 24/04/2014, às 14:22:06 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor R\$ 4.262,00.

No dia 24/04/2014, às 14:28:02 horas, a autoridade competente da licitação - ANTONIO JOSE COUTINHO DE JESUS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Pregoeiro da disputa

ANTONIO JOSE COUTINHO DE JESUS

Autoridade Competente

CYNTHIA MACIEL MACHADO

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

- 09.274.783/0001-76 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
- 01.259.682/0001-14 GIGA BYTE SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA
- 05.635.293/0001-05 GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
- 10.459.108/0001-09 GOINFO ALONSO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
- 17.713.145/0001-32 INTEGRA BR COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS DE INF
- 06.135.603/0001-87 KTEC DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORM L
- 19.108.235/0001-20 LS7 COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI - ME
- 02.947.353/0001-29 MILENIUM COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
- 10.513.136/0001-59 MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICO
- 12.130.958/0001-86 NADJA MARINA PIRES - EPP
- 05.467.522/0001-11 PONTUAL COMERCIAL LTDA - ME
- 12.286.341/0001-54 R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
- 07.630.001/0001-69 UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI
- 07.323.661/0001-05 WALLNOX DO BRASIL COMERC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENT

a programação da Festa de Emancipação Política em Venda Nova do Imigrante, a realizar-se no dia 10 de maio, no valor de R\$ 12.000,00.

Nº 012/2014

com Rodrigo Balla durante a programação da Festa de Emancipação Política em Venda Nova do Imigrante, a realizar-se no dia 10 de maio, no valor de R\$ 17.000,00.

Nº 013/2014

com Chiclete com Banana durante a programação da Festa de Emancipação Política em Venda Nova do Imigrante, a realizar-se no dia 10 de maio, no valor de R\$ 165.000,00.

Nº 014/2014

com Sérgio Reis durante a programação da Festa de Emancipação Política em Venda Nova do Imigrante, a realizar-se no dia 10 de maio, no valor de R\$ 80.000,00.

Keila Campos Leal Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação
Protocolo 47273

Viana**RESULTADO
TP 002/2013**

A Prefeitura de Viana, através da Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 8.666/93 suas alterações, torna público aos interessados o Resultado, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2013 - Proc. nº. 003.336/2013- referente a empresa: IDEAL ENGENHARIA LTDA.

Viana/ES, 25 de abril de 2014

Nelson da Silva Naves
Presidente da 2ª CPL
Protocolo 47141

Vila Valério**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vila Valério-ES, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014.**

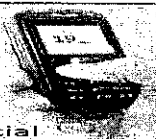
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de comunicados previstos na Lei de Licitações, através de jornal diário de grande circulação no Estado do Espírito Santo.

Empresa vencedora: S.A A GAZETA, pelo preço de R\$ 10,00 (dez reais)/Cm² de matéria publicada.

Telefones úteis:

Polícia Militar - 190
Acidentados de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193

Departamento de Imprensa Oficial



MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.

Jaime Julião Vieira
Pregoeiro Oficial
Protocolo 47052

Vila Velha**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 048/14****Processo nº 06.284/14**

A Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de Preços de aquisição e instalação de persianas verticais com sanefas nas Unidades de Saúde e demais dependências desta Secretaria de Saúde - SEMSA, no Município de Vila Velha.** Início do acolhimento de propostas: 29/04/14 às 17h: 00minuto. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 13/05/14 às 09h: 30 minutos. Início da Sessão de disputa de preços: 13/05/14 às 10h: 00 minuto. O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes

Vila Velha/ES, 25/04/14
Tereza Cristina Venuto Braga
Pregoeira Municipal
Protocolo 47256

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 049/14****Processo nº 13.081/13**

A Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevadores com fornecimento de peças de reposição.** Início do acolhimento de proposta: 29/04/14 às 17h00min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 15/05/14 às 09h30min. Início da Sessão de disputa de preços: 15/05/14 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes

Vila Velha/ES, 25/04/14
Tereza Cristina Venuto Braga
Pregoeira Municipal
Protocolo 47265

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, X da Lei 8.666/93, consolidada, com base no proc. 62.625/2013 - SEMED, ref. a Locação de imóvel, para atender à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no valor global de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, por um período de (doze) meses, em favor de **Sandra Geralda Macedo Pereira Moreira.**

Vila Velha (ES), 25/04/2014
Wallace Millis da Silva
Secretário Municipal de Educação
Protocolo 47277

Câmaras**Muniz Freire****RESULTADO DE LICITAÇÃO
Câmara Municipal de Muniz Freire****COREN-ES**

Pregão Presencial nº 005/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo de Papelaria e Informática

Item	Empresa Vencedora	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	João Batista de Miranda Informática Ltda ME	2,05	102,50
002	João Batista de Miranda Informática Ltda ME	0,05	50,00
003	João Batista de Miranda Informática Ltda ME	49,50	99,00
004	João Batista de Miranda Informática Ltda ME	101,00	2.020,00
005	Niko Suprimentos de Informática Ltda EPP	1.670,00	6.680,00
006	João Batista de Miranda Informática Ltda ME	345,00	3.450,00
007	João Batista de Miranda Informática Ltda ME	300,00	1.500,00

Muniz Freire/ES, 25 de abril de 2014.

Daniel Elias da Silva
Pregoeiro

Protocolo 47168

Pedro Canário**Câmara Municipal de Pedro Canário
Dispensa de Licitação**

Processo: 4.259/2014

Contrato nº 005/2014.

Contratante: Câmara Municipal de Pedro Canário - ES.

Contratada: A.H. Pereira Andreia Papelaria Me.

Objeto: aquisições de 03 (três) microcomputadores para uso deste Poder Legislativo Municipal.

Valor Global: R\$ 5.999,97 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Período: 25/04/14 a 31/12/14.

Recurso: Próprio.

Gildenê Pereira da Silva
Presidente

Protocolo 46973

Entidades Federais**Conselho Regional de Enfermagem****AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 003/2014
Processo nº 417/2013**

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2014, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Antônio José

Coutinho de Jesus, no processo nº 417/2013.

Lote 01: Aquisição de máquina fotográfica profissional.

Empresa Vencedora : Goinfo Alonso Informática Comércio e Serviços LTDA-ME.

Valor: R\$ 4.262,00.

Vitória-ES, 24 de abril de 2014

Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira/Coren-ES

Protocolo 47003

**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 002/2014
Processo nº 093/2014**

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 8666/93 e nº 10.520/02 e suas alterações, o resultado do Pregão Presencial nº 002/2014, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Antônio José Coutinho de Jesus, no processo nº 093/2014.

Lote 01: Aquisição 1500 bolsas para o evento "Semana de Enfermagem" do Coren-ES.

Empresa Vencedora : Cescopel Atacado Distribuidor LTDA-EPP, CNPJ 13.015.833/0001-55

Valor: R\$ 29.940,00.

Vitória-ES, 25 de abril de 2014

Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira/Coren-ES

Protocolo 47067



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 105

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030 DE 25 DE ABRIL DE 2014

Autoriza a aquisição de
máquina fotográfica profissional

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso XX do Regimento Interno do COREN-ES, aprovado pela Decisão COFEN nº 002/2013;

Considerando o caput do art. 38 da Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação da empresa **Goinfo Alonso Informática Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ Nº 10.459.108/0001-09**, para fornecer uma máquina fotográfica profissional ao Coren-ES, cujo valor contratado será de **R\$ 4.262,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais)**, conforme a proposta contida no PAD nº 417/2013.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Vitória – ES, 25 de abril de 2014.

Dr. Antônio José Coutinho de Jesus
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 166

ORDEM DE COMPRA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, nos termos do Processo nº 417/2013, vem através da presente Ordem de Compra convocar a empresa **Goinfo Alonso Informática Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ Nº 10.459.108/0001-09**, a executar na totalidade o item abaixo relacionado:

Fornecimento de máquina fotográfica profissional ao Coren-ES, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital de licitação.

O valor da presente Ordem é de **R\$ 4.262,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais)**, de acordo com a proposta contida nos autos.

A inexecução total ou parcial da Ordem de Compra por parte da **CONTRATADA** facultará ao **CONTRATANTE** o direito à aplicação das penalidades constantes no instrumento contratual e no edital da licitação e seus anexos, assegurada ampla e prévia defesa.

DO PAGAMENTO:

- a) Pagamento: vide contrato.

Vitória – ES, 25 de abril de 2014

Dr. Antônio José Coutinho de Jesus
Presidente Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CÓPIA

COREN-ES

N.º FLS 307

A/C Leandro Alonso

Goinfo Alonso Infor. Com. e Serv. LTDA

Vitória, 25 de abril de 2014

Ref.: Pregão Eletrônico nº 530049 (licitações-e)

Senhor Leandro,

Servimo-nos do presente para requerer a V. S^a. a entrega do equipamento referente à licitação nº 530049 (licitações-e), qual seja, **01 máquina fotográfica profissional**, conforme orientações especificadas no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2014, processo nº 417/2013.

Orientamos que entre em contato com o Sr. Wallace de Novaes Figeredo, Assessor de Tecnologia da Informação do Coren-ES, às vésperas da entrega, pelo telefone (27) 3223-7768, ramal 210, a fim de que este possa tomar as devidas providências para receber o equipamento.

Segue em anexo a Ordem de Compra e 2 (duas) vias do contrato para estes serem assinados e devolvidos ao Coren-ES, a fim de que posteriormente possamos lhe devolver a sua via assinada também pelos representantes do Conselho.

Atenciosamente,


JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Pregoeira – Coren/ES

/JFC

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

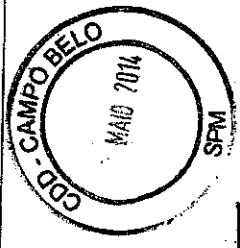


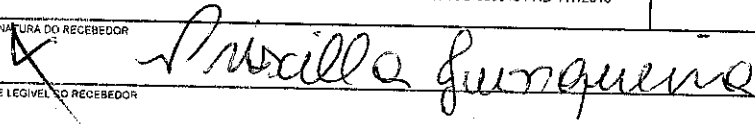
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

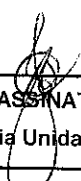
**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

LISTA DE POSTAGEM	
Nº da Lista: 6099887	Cliente: COREN ES
Contrato: 9912331994	Cód Administrativo: 13335316
Remetente: CONSELHO REGIONAL DE	Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 -
Serviço: 40096 - SEDEX (CONTRATO)	Vitória/ES - CEP: 29010901
	Cartão: 0067588115
	Telefone: 2732225349

Nº do Objeto	CEP	Peso	AR	MP	VD	Valor Declarado	Nota Fiscal	Volume	Destinatário
DG360440467BR	04604007	0	S	N	N			1/1	GoInfo Inf. Com. Serv. LTDA
Observações: Pedido de entrega de equipamento e contrato.									

COREN-ES
 N.º FLS 205

CORREIOS		SIGEP	AVISO DE RECEBIMENTO	CONTRATO 9912331994
DESTINATÁRIO: GOINFO ALONSO INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA Avenida Vereador José Diniz, 3720 CONJ. 908 CAMPO BELO 04604007 São Paulo-SP		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º _____ h 2º _____ h 3º _____ h		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA  RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
 DG369021771BR REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 Sala 1116 Centro 29010901 Vitória-ES		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO ENVIO 02 VIAS CONTRATO - PREGAO ELETRONICO 330049 PAD 41772013				
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DE ENTREGA 21/05/14		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE 450982428		

Totalizador: W 148228245UE	Carimbo e Assinatura / Matrícula dos Correios
APRESENTAR ESTA LISTA EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES	
Estou ciente do disposto na cláusula terceira do contrato de prestação de Serviços.	
 _____ ASSINATURA DO REMETENTE	
Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente	



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 109

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA GOINFO ALONSO INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 682.226.967-34, RG nº 510.317-SSP/ES, de outro a empresa **GOINFO ALONSO INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.459.108/0001-09, com sede na avenida Vereador José Diniz, 3720, conj. 908, Campo Beló, São Paulo – SP, CEP 04604-007, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LEANDRO ALONSO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 322.537.568-30, RG nº 32.320.133-7 SSP-SP, de acordo com os termos do **PREGÃO Nº 003/2014, PROCESSO Nº 417/2013, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL PARA O COREN-ES (CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, CUJA CÓPIA SEGUE EM ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 003/2014, Processo nº 417/2013, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e seus anexos, e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 110

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo do equipamento, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo fiscal do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.2. Em caso de devolução do Documento Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após sua reapresentação.

6.3. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.4. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES adotará as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) poderá haver autorização do gestor da entidade para a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) será verificada a possibilidade de rescisão contratual;
- c) serão oficiado(s) o órgão gestor do FGTS, e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) será vedada a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) será iniciado novo procedimento licitatório;
- f) será exigida da contratada a regularização da situação.

6.5. Em caso de atraso no pagamento, decorrente de culpa única e exclusiva da autarquia, incidirá multa de 2% (dois por cento) e juros de mora e correção monetária calculadas unicamente com base na taxa selic, ou índice que vier a substituí-la, calculada "pro rata die". Caso no momento da cobrança ainda não tenha sido divulgado tal índice, usar-se-á o do mês anterior. O valor da mora será cobrado em fatura subsequente.

6.6. As partes pactuam que, pela prestação do serviço mencionado na cláusula primeira deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.262,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais).

6.7. A prestação dos serviços contratados seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

6.8. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc, serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 111

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Mobiliários em geral. Código/Títulos 4.1.20.19.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas no edital ou nos seus anexos:

a) entregar o equipamento em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato ou do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Coren-ES;

b) entregar o equipamento na sede do Conselho Regional de Enfermagem do ES, situada na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. Ames, sala 1.102, Vitória, ES, em quaisquer dias úteis entre segunda e sexta-feira, das 08:30 às 12h ou das 14 às 16:30h, **mediante contato prévio** através do telefone (27) 3222-5349, e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

c) responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento dos salários e respectivos encargos trabalhistas e previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes dos seus empregados, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com a Contratante;

d) responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados à União ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto do contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;

e) manter-se, até o adimplemento do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93;

f) arcar com o pagamento dos impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros que incidam ou venham a incidir sobre o Contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

g) não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por Contrato, estando vedada, pois, a subcontratação;

h) comunicar ao Coren-ES qualquer problema ocorrido na execução do contrato;

i) dar ciência imediata e por escrito ao Coren-ES sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;

j) designar gestor para representar a empresa junto a CONTRATANTE.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 112

8.2. São obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das demais previstas no edital ou termo de referência:

- a) acompanhar e conferir os trabalhos referidos no Termo de Referência através de servidor (es) designado(s);
- b) prestar informações e esclarecimentos que possam ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- c) receber provisoriamente o equipamento no prazo fixado e conferir se está de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) rejeitar no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de funcionário especialmente designado;
- f) receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do funcionário designado por autoridade competente do Coren-ES;
- g) efetuar o pagamento, o qual ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

9.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do serviço pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízos das demais cominações legais e de multa sancionatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a Contratada, na hipótese de:

- a) deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no edital e seus anexos, ou neste Contrato;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 833

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.2. A Contratada, caso cometa qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior, ficará sujeita também, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ao pagamento de multa reparatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato em caso de dano material ao Coren-ES ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão sua.

10.3. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei no 8.666/93, o Coren-ES poderá aplicar a Contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das previstas no art. 87 da mesma Lei:

10.3.1. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, inclusive no caso de atraso na eventual substituição ou restituição de equipamento, incidentes sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento.

10.3.2. Multa sancionatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de:

- a) entrega parcial do objeto;
- b) entrega de equipamentos ou acessórios com especificação diversa da exigida no Termo de Referência.

10.3.3. Decorridos 20 (vinte) dias úteis sem que a Contratada tenha iniciada a execução da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução total do contrato, ensejando a sua rescisão e a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.1.

10.3.5. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicadas cumulativamente.

10.3.6. A multa devida poderá ser descontada dos pagamentos devidos pelo Coren-ES ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.4. Também poderão ser aplicadas todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

10.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa e observado o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

11.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 114

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren-ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

11.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

11.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa do equipamento fornecido, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§1º. O **CONTRATANTE** designa como fiscal para o acompanhamento e fiscalização deste contrato o **Sr. Wallace de Novaes Figueredo**, cabendo-lhe entre outras atividades, emitir o Termo de Recebimento definitivo do objeto contratado, conforme as obrigações descritas no item deste Contrato.

§2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

13.1. A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 115

14.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

14.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

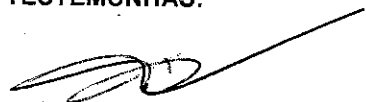
Vitória - ES, 25 de abril de 2014.


ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES


KALLINCA VENTURINI DE ARAÚJO
CONSELHEIRA TESOUREIRA
COREN-ES


LEANDRO ALONSO
DIRETOR COMERCIAL
GOINFO ALONSO INF. COM. SERV. LTDA-ME

TESTEMUNHAS:


NOME: WAGNER ROSA
CPF: 008.050.017-00


NOME: MARCIA N. PIMENTEL DE OLIVEIRA
CPF: 076.064.117-00

10.459.108/0001-09

GOINFO ALONSO INF. COM. SERV.
LTDA

Av. Varoador José Diniz, 3720
Campo Belo - Cep: 04604-007

SÃO PAULO - SP



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS 116

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 417/2013

1. OBJETO

1.1 - Aquisição de máquina fotográfica profissional, incluindo acessórios, para uso da Assessoria de Comunicação deste Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN-ES, de acordo com especificações constantes deste termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 As especificações dos objetos e suas quantidades estão detalhadas na tabela abaixo.

ITEM 1	QUANTIDADE
<p>Câmera fotográfica digital DSLR completa, possuindo as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Megapixel: 24.1 megapixels Leitura de Cartão: SDXC até 128GB Cartões de Memória Compatíveis: Cartão de memória SD, SDHC, SDXC Datador: Sim Efeitos Visuais: Sim Estabilizador de Imagem: Sim Face Detection: Sim Flash: Flash embutido Formatos de Foto: Formato DX (L) 6.000 X 4000 Formatos de Vídeo: Full HD 1920 X 1080 / 25 qps 1.080 x 720 / 60qps Gravação de Áudio: Sim Gravação de Vídeo: Sim Idiomas Disponíveis: Português (Europeu e Brasileiro) Impressão de Data e Hora: Sim Memória Expansível por Cartões: Sim Monitor LCD: 3.2" / 1.228.000 pontos Redutor de Olhos Vermelhos: Sim Reprodução de Áudio na Câmera: Não Resolução de Vídeo: Full HD 1920 x 1080 / 25qps Resolução Efetiva: 24.1 milhões de pixels Sensibilidade (ISO): ISO de 100 a 6400, expansível a 25.600 Sensor: CMOS, formato DX Smile Shutter: Temporizador para sorriso Tipo da Lente: 18-105 Tipo de Câmera: Fotográfica Digital Tipo de Obturador: Plano focal de percurso vertical controlado eletronicamente Zoom Óptico (x): 105mm Fonte de Alimentação: Bateria de íons de lítio</p>	1

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 6



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 117

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Acessórios que devem ser incluídos:

- 1(uma) Câmera (corpo)
 - 1(uma) lente 18-105mm
 - 2(duas) Baterias Recarregáveis de Li-ion (1(uma) será utilizada para reserva)**
 - 1(uma) Carregador Rápido
 - 1(uma) Cabo USB
 - 1(uma) Alça
 - 1(uma) Tampa da Ocular
 - 1(uma) Ocular de Borracha
 - 1(uma) Tampa da Abertura da Lente
 - 1(uma) Tampa da Sapata de Acessórios
 - 1(uma) Manual em português
 - 1(uma) **Cartão de Memória 16 GB Classe 10**
 - 1(uma) **Bolsa para transporte**
- Garantia:** 12 meses

Marca e modelo de referência: Nikon D7100 + Lente Af-s Nikkor 18-105mm
F/3.5-22

3. FORMAÇÃO DE PREÇOS

3.1 - A presente contratação tem custo estimado em **R\$ 4.521,60 (Quatro mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, obtido por meio de pesquisa de preços junto ao mercado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Será utilizada a dotação orçamentária para **Despesa Mobiliários em geral – Código/Títulos - 4.1.20.19.**

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo COREN-ES, quando do registro dos seus eventos (seminários, palestras, cursos, etc.) e visando aprimorar a comunicação com o seu público externo, tem sentido a necessidade, cada vez mais, de produzir acervos digitais multimídias (gravações de foto, áudio e vídeo) com alta qualidade.

5.2. Assim, definida as características dos suportes documentais, bem como o padrão do acervo digital pretendido por esta Assessoria, verificou-se ser necessária a compra de equipamento fotográfico, o que possibilitara uma melhor preservação/conservação de toda documentação produzida.

5.3. Torna-se ainda imperioso mencionar que a aquisição da câmera fotográficas digital e seus acessórios visam, sobretudo, permitir de forma mais adequada e com qualidade, a interação entre os trabalhos de captura de imagem e a elaboração de material de divulgação feitos pela ASCOM, além de ter como escopo também evitar danos irreparáveis aos documentos, principalmente os históricos, quase sempre de valores incalculáveis.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 6



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 118

6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Após a emissão da Assinatura do Contrato ou emissão da Ordem de Compra pelo COREN-ES, a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de seu recebimento, para a entrega do material no Setor de Patrimônio, localizado na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1.102 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901, em quaisquer dias úteis entre segunda a sexta-feira, das 08:30 às 16:30h, observando a necessidade de agendamento prévio pelo telefone - (27) 3222-2930.

6.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete e eventuais seguros, será de inteira responsabilidade da Contratada;

6.3. O objeto dessa licitação será recebido provisoriamente pelo Setor de Patrimônio, para fins de conferência quantitativa e de cumprimento do prazo de entrega, mediante a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.4. Após o recebimento provisório do objeto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis será verificada pela Fiscal do Contrato a conformidade do material fornecido com as especificações contidas no Edital da licitação e a qualidade dos produtos, por meio de testes sumários de uso;

6.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da Contratada, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6.5.1. Esse processo de verificação de compatibilidade e regularidade será também aplicado ao material encaminhado pela Contratada em substituição ao rejeitado, sendo o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito somente após o cumprimento desta etapa;

6.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade e funcionalidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material dentro do prazo de validade ou garantia dos produtos, observado o prazo previsto no subitem 7.5.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por transferência bancária em conta corrente da Contratada, em uma única vez, até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/fatura;

7.2. O processo de pagamento será iniciado no Setor Financeiro, com a fatura/nota fiscal apresentada pela Contratada, com atestado do Fiscal do Contrato, bem como comprovação da regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, assim como das demais condições de habilitação;

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.2. Emitir Ordem de Compra a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 119

8.3. Encaminhar a Ordem de Compra para a Contratada;

8.4. Publicar o extrato da Ordem de Compra no Diário Oficial da União;

8.5. O COREN-ES deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante de seu quadro, especialmente designado para tanto;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

8.7. Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

8.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo COREN-ES; o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.1. Os produtos deverão ser entregues acondicionados de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito;

9.1.2. A Contratada deverá agendar a data e o horário da entrega com o Fiscal do Contrato, pelos telefones (27) 3223-7768 ou 3222-2930 ramal 210;

9.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pelo COREN-ES, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

9.3. Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os equipamentos e acessórios segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância as normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações do fabricante;

9.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta licitação, respondendo por quaisquer danos causados aos equipamentos desde o transporte dos mesmos até sua entrega final na sede do COREN-ES;

9.5. Substituir, no prazo Máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

9.6. Entregar os materiais acompanhados de DANFE;

9.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao COREN-ES e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas desta contratação;

9.8. Indicar, na assinatura do contrato, preposto para representa-la durante a execução do objeto, informando nome, telefone e e-mail para contato;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do René, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 6



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 120

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

9.9. Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica em Vitória-ES quando da assinatura do contrato, informando nome das empresas, endereços e telefones;

9.10. O prazo de garantia dos bens objeto deste fornecimento deve ser de no mínimo 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN-ES;

9.10.1. A garantia prevista abrange a manutenção corretiva do equipamento, realizada pela própria Contratada ou, se for o caso, por intermédio de rede credenciada de assistência técnica e de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os mesmos em perfeitas condições de uso;

9.10.2. A manutenção corretiva compreende a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, devendo ser realizada em dias úteis, no horário de expediente;

a) O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da notificação;

b) O término do atendimento, com o restabelecimento da perfeita condição de uso dos equipamentos, não poderá ultrapassar 72 (setenta e duas) horas do início do atendimento, salvo por motivo devidamente fundamentado e aceito pelo COREN-ES.

9.11. Não subcontratar qualquer parte do objeto licitatório.

10. DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO E PENALIDADES

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízos das demais cominações legais e de multa sancionatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a Contratada, na hipótese de:

- a) deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste Termo de Referência, ou no Contrato;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.2. A Contratada, caso cometa qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior, ficará sujeita também, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ao pagamento de multa reparatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato em caso de dano material ao COREN-ES ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão sua.

10.3. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei no 8.666/93, o COREN-ES poderá aplicar a Contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das previstas no art. 87 da mesma Lei:

10.3.1. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, inclusive no caso de atraso na eventual substituição ou restituição de equipamento, incidentes sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS 121

10.3.2. Multa sancionatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de:

- a) entrega parcial do objeto;
- b) entrega de equipamentos ou acessórios com especificação diversa da exigida neste Termo de Referência.

10.3.3. Decorridos 20 (vinte) dias úteis sem que a Contratada tenha iniciada a execução da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução total do contrato, ensejando a sua rescisão e a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.1;

10.3.5. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicadas cumulativamente;

10.3.6. A multa devida poderá ser descontada dos pagamentos devidos pelo COREN-ES ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

10.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao Contratado o contraditório e a ampla defesa e observado o devido processo legal.

11. FISCAIS DO CONTRATO

11.1. Atuará na fiscalização da presente contratação o servidor Wallace de Novaes Figueredo, telefone (27) 3222-2930, e-mail informática@coren-es.org.br, como Fiscal Titular do Contrato, lotado no Setor de Tecnologia da Informação.

11.2. O Fiscal do Contrato acompanhara e fiscalizara a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

Vitória - ES, 26 de fevereiro de 2014.

Walace de Novaes Figueredo
Assessor de Tecnologia da Informação

Vitória (ES), Quinta-feira, 15 de Maio de 2014.

BOURGUIGNON COSTA 52.50; 56 CÍNTIA RIBEIRO DA FONSECA 52.00; 57 VIVIANE PUNGIRUM RODRIGUES LIZARDO 52.00; 58 JOSÉ LUIZ DOS SANTOS 52.00; 59 LILLIAN MARIA NUNES POUBEL 51.50; 60 FRANCIANE FIRME FRANÇOZA 51.00; 61 THAIS DA ROCHA CÍCERO PINTO 51.00; 62 REJANE DA SILVA AMORIM 51.00; 63 ÚDILA CATIANA SOUZA DE ANDRADE 50.50; 64 MARCIO CRISTIANO GERCA QUEIROZ 50.50; 65 KAMILA ZAMPROGNO RODRIGUES 50.50; 66 BIANCA LINO DE BARROS 50.50; 67 FERNANDA FREIRE BASTOS XIBLE 50.50; 68 CAMILA DE SALES BRINATI 50.50; 69 MICHELLE ANNE DE OLIVEIRA BATISTA SALGUEIRO 50.00; 70 DENISE NUNES DE ALMEIDA FREITAS 49.50; 71 BIANCA CHRISTIANES DIAS 49.50; 72 ANA CAROLINA MARQUES SODRÉ DA MOTA 49.50; 73 JOSIANE SIGNORELLI CRIBARI 49.50; 74 SHEILA REGINA DE BARCELOS 49.00; 75 GRACIETE APARECIDA ROCON 49.00; 76 EFFERSON RANGEL ANDREZA 49.00; 77 CRISTIELE RAMPINELLI FURIERI 48.50; 78 NÁDIA COUTO DOS REIS 48.50; 79 GEORGETE DOS SANTOS FERREIRA 48.50; 80 GRAZIELA ISMENIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA CAPETI 48.50; 81 JOZE NODARI ZANDONADE 48.00; 82 ISABEL APARECIDA MAIA DOS SANTOS 48.00; 83 PRISCILLA PINHEIRO DE OLIVEIRA 48.00; 84 ALEX SANDRO FERREIRA SANTOS 48.00; 85 LUANA PROCHNOW 47.00; 86 ROSIEL VITORINO DE OLIVEIRA 46.50; 87 JULIANA MARIA WAGNER 46.50; 88 LUCIENE G. DA COSTA ZORZAL 46.50; 89 LORENA ARAUJO PATROCINJO 46.50; 90 CAROLINA FALCÃO XIMENES 46.00; 91 LUCAS COMERIO FARONI 46.00; 92 WESLEY MAX BRAUN VIANA 45.50; 93 MARCELA DORO KROHLING 45.50; 94 JULIA DA SILVA PAPI DINIZ; 45.00; 95 EMMANUEL GARCIA DE AMORIM 45.00. Vitória/ES, 15 de maio de 2014. Antônio José Coutinho de Jesus - Presidente do COREN/ES Robson Luiz D'Andrea - Presidente da Comissão de Concurso. Kallinca Venturini - Membro da Comissão de Concurso Raimundo - Membro da Comissão de Concurso

Protocolo 52951

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATADA: Goinfo Alonso Informática Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ 10.459.108/0001-09. **OBJETO:** Fornecimento de máquina fotográfica profissional. **PRazo e Vigência:** Vigência condicionada ao período entre a data de assinatura do contrato à conclusão do objeto. **VALOR:** R\$ 4.262,00. **PROCESSO:** 417/2013 Vitória-ES, 15 de maio de 2014. Antônio José Coutinho de Jesus Presidente do Coren-ES

Protocolo 52967

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde de São

Mateus/ES

CONTRATO Nº. 027/2014
CONTRATADO: CIRÚRGICA LEAL EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de materiais médicos
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 207.279,42
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
FISCAIS: Fiscais Titular e Suplente respectiv.: Andreica Moreira dos Santos e Alcimara Aguiar Boroto.
RECURSOS: 0090.009010.10.301.0135.2.144
PROCESSO: 016.557/2013
MODALID.: Pregão Eletrônico Nº 004/2014

CONTRATO Nº. 028/2014
CONTRATADO: DENTAL Z. ROCHA LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de materiais médicos
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 66.920,80
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
FISCAIS: Fiscais Titular e Suplente respectiv.: Andreica Moreira dos Santos e Alcimara Aguiar Boroto.
RECURSOS: 0090.009010.10.301.0135.2.144
PROCESSO: 016.557/2013
MODALID.: Pregão Eletrônico Nº 004/2014

CONTRATO Nº. 029/2014
CONTRATADO: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais médicos
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 151.000,00
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
FISCAIS: Fiscais Titular e Suplente respectiv.: Andreica Moreira dos Santos e Alcimara Aguiar Boroto.
RECURSOS: 0090.009010.10.301.0135.2.144
PROCESSO: 016.557/2013
MODALID.: Pregão Eletrônico Nº 004/2014

São Mateus/ES,
 15 de Maio de 2014.
 Mércia Monico
 Comércio de Holanda
 Secretária Municipal de Saúde
 Protocolo 52670

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde de São Mateus/ES

CONTRATO Nº. 030/2014
CONTRATADO: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais médicos
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 86.765,72
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
FISCAIS: Fiscais Titular e Suplente respectiv.: Andreica Moreira dos Santos e Alcimara Aguiar Boroto.
RECURSOS: 0090.009010.10.301.0135.2.144
PROCESSO: 016.557/2013
MODALID.: Pregão Eletrônico Nº 004/2014

CONTRATO Nº. 031/2014
CONTRATADO: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO

HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais médicos
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.500,00
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
FISCAIS: Fiscais Titular e Suplente respectiv.: Andreica Moreira dos Santos e Alcimara Aguiar Boroto.
RECURSOS: 0090.009010.10.301.0135.2.144
PROCESSO: 016.557/2013
MODALID.: Pregão Eletrônico Nº 004/2014

CONTRATO Nº. 032/2014
CONTRATADO: TRIÁDE FARMACÉUTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais médicos
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 131.200,00
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
FISCAIS: Fiscais Titular e Suplente respectiv.: Andreica Moreira dos Santos e Alcimara Aguiar Boroto.
RECURSOS: 0090.009010.10.301.0135.2.144
PROCESSO: 016.557/2013
MODALID.: Pregão Eletrônico Nº 004/2014

CONTRATO Nº. 033/2014
CONTRATADO: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais médicos
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.848,00
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
FISCAIS: Fiscais Titular e Suplente respectiv.: Andreica Moreira dos Santos e Alcimara Aguiar Boroto.
RECURSOS: 0090.009010.10.301.0135.2.144
PROCESSO: 016.557/2013
MODALID.: Pregão Eletrônico Nº 004/2014

São Mateus/ES,
 15 de Maio de 2014.
 Mércia Monico
 Comércio de Holanda
 Secretária Municipal de Saúde
 Protocolo 52814

Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: Fundo Municipal da Assistência Social de São Mateus/ES

ADITIVO Nº. 001
CONTRATO: 010/2013
CONTRATADA: CARLITO PROCÓPIO ALVES.
OBJETO: Aditivo de prazo em mais 12 (doze) meses e valor em mais R\$ 2.160,00
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2014
PROCESSO: 007.845/2014

São Mateus/ES,
 14 de Maio de 2014.
 Kátia Quaresma Gomes
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Protocolo 52828

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Pelo presente EDITAL, o Diretor Presidente do Instituto de

Previdência dos Servidores do Município da Serra/ES - IPS, considerando a cláusula nona do Contrato nº 018/2010, íntima a empresa **CARLOS BATISTA INFORMÁTICA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 07.281.487/0001-77, que se encontra em lugar incerto e não sabido, através de seu representante, para que se manifeste sobre os fatos verificados no Processo Administrativo nº 2010.12.400317PA quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais, no prazo de 05 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital. Fica a empresa advertida que o descumprimento da presente intimação acarretará na aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, cominada com a pena de multa prevista no edital de licitação e nas leis pertinentes. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Serra/ES, 14 de Maio de 2014.
ALEXANDRE CAMILO F. VIANA
 Diretor Presidente
Protocolo 52787

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra-IPS, no uso de suas atribuições legais, com base no Item III do Art. 83 da Lei 2818/05. Tornar sem efeito a publicação da Portaria 062/2014, do dia 30/04/2014, página 25, protocolo nº 47877, publicada por equívoco. Serra, 14 de maio de 2014.
 Alexandre Camilo F. Viana
 Diretor Presidente

Protocolo 52789

Companhia de Melhoria e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

ATO DE NOMEAÇÃO

O Presidente da CODEG - Cia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de GUARAPARI-ES vem por **ATO DE NOMEAÇÃO Nº 08/2014**, nomear o servidor **ARTUR SANTOS DA SILVA**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE EXPEDIENTE**, a partir de **15/05/2014** Conforme Organograma aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária do dia 28/03/2014.

Guarapari, 14 de maio de 2014.

Antonio Stein Neto
Presidente da CODEG

Protocolo 52965

CODEG "ABANDONO DE EMPREGO" EMPRESA: Codeg - Cia. Mel. Des. Urb. Guarapari.

FUNÇÃO: Sr. Rimerson Tito Pereira - CTPS 112.508.997-02-ES, esgotados nossos recursos de localização através de cartas registradas via AR enviado respectivamente em maio/2014 que retornou do Correio sem cumprimento. Solicitamos o comparecimento em nosso escritório no prazo de 24 horas (vinte quatro horas) a partir desta publicação sob pena de ficar rescindido, automaticamente o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT. Guarapari (ES), 14 de maio de 2014.
 Antonio Stein Neto
 Diretor Presidente

Protocolo 52648



LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 6612042

Cliente: COREN ES

Contrato: 9912331994

Cód Administrativo: 13335316

Cartão: 0067588115

Remetente: CONSELHO REGIONAL DE

Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 -

Serviço: 10154 - CARTA COMERCIAL

Vitória/ES - CEP: 29010901

Telefone: 2732225349

Nº do Objeto	CEP	Peso	AR	MP	VD	Valor Declarado	Nota Fiscal	Volume	Destinatário
JL750041024BR	04604007	0	S	N	N		0	1/1	Goinfo Inf. Com. Serv. LTDA
Observações: Contrato assinado (máquina fotográfica)									

COREN-ES
N.º FLS. 523

Cole aqui		Cole aqui	
<p>CORREIOS</p> <p>SIGEP</p> <p>AVISO DE RECEBIMENTO</p>		<p>CONTRATO: 9912331994</p>	
<p>DESTINATÁRIO:</p> <p>Goinfo Inf. Com. Serv. LTDA</p> <p>Leandro Alonso</p> <p>Avenida Vereador José Diniz, 3720</p> <p>Conjunto 908 Santo Amaro</p> <p>04604007 São Paulo-SP</p>		<p>TENTATIVAS DE ENTREGA:</p> <p>1º _____ h</p> <p>2º _____ h</p> <p>3º _____ h</p>	
<p>REMITENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES</p> <p>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:</p> <p>Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42</p> <p>SALA 1118 Centro</p> <p>29010901 Vitória-ES</p>		<p>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> 1 Ausente</p> <p><input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente</p> <p><input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número</p> <p><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</p> <p><input type="checkbox"/> 5 Recusado</p> <p><input type="checkbox"/> 6 Não Procurado</p> <p><input type="checkbox"/> 7 Ausente</p> <p><input type="checkbox"/> 8 Falçado</p> <p><input type="checkbox"/> 9 Outros _____</p>	
<p>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO: Contrato assinado (máquina fotográfica)</p> <p>ASSINATURA DO RECEBEDOR</p> <p><i>Leandro Alonso</i></p> <p>NOME LEGAL DO RECEBEDOR</p> <p><i>Leandro Alonso</i></p>		<p>DATA DE ENTREGA</p> <p>26/5/14</p> <p>Nº DOC. DE IDENTIDADE</p> <p>962387736</p>	
<p>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</p> <p>Alexandre Alves</p> <p>Matr.: 8.908-269-9</p> <p>Carteiro</p>		<p>CARTEIRO</p> <p>UNIDADE DE ENTREGA</p> <p>26 MAI 2014</p>	

Totalizador: ce538829802UE

APRESENTAR ESTA LISTA EM CASO DE PEDIDO DE INFORM.

Estou ciente do disposto na cláusula terceira do contrato de p

ASSINATURA DO REMETENTE

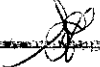
Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via

Data de emissão: 16/05/2014

COREN-ES / PROTO

Assessoria Técnica

De: Assessoria Técnica <assessoriatec@coren-es.org.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de maio de 2014 08:54
Para: 'leandro@goinfo.com.br'
Cc: Wallace
Assunto: Recebimento de Máquina fotográfica

COREN-ES
N.º FLS 124


Bom dia

Venho informar o recebimento do equipamento descrito no Pregão Eletrônico 003/2014, Processo nº 417/2013, Lote 01.

Conforme descrição do fiscal do contrato Sr.º Wallace de Novaes, no termo de recebimento provisório, o equipamento (**Nikon D7100 + Lente Af-s Nikkor 18-105mm F/3.5-22**) chegou em perfeitas condições, no entanto, o mesmo deixou de atender o item 1 do Termo de Referência no tocante à Assessoria que dever ser incluídos como segue.

✓ **2 (duas) Baterias recarregáveis de Li-ion (1 (uma) será utilizada para reserva);**

Diante ao fato exposto solicito a gentileza do envio da peça supra citada para que possamos finalizar nosso processo de compra do equipamento.

Gentileza confirmar recebimento.

Certo de sua atenção;

Wagner Rosa
Assessor Técnico
COREN-ES



COREN-ES

N.º FLS 125

2ª Via - Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

Conta de débito:

0823 / 003 / 00000471-4

Representação numérica do código de barras:

34191.09008 00217.110774 26345.230002 6 60860000426200

Data do vencimento:

06/06/2014

Nome do banco:

ITAU UNIBANCO S.A.

Valor (R\$):

4.262,00

Identificação da operação:

REF. NF. 390 GOINFO

Data de débito:

04/06/2014

Data/hora da operação:

04/06/2014

Código da operação: 00228439

Chave de segurança: 10NPTFV86NLCZL

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

COREN-ES

N.º FLS 196

Itaú Banco Itaú S.A.		Vencimento 06/06/2014	Autenticação mecânica	Recibo do sacado
Cedente GOINFO / MFERRAZ INFORMATICA		Sacado CONS. REG. DE ENFERMAGEM-ES		
Agência/Código Cedente 0772/63452-3	Nosso Número 109/00002171-1	Num. do Documento 0000000390	Valor do documento (R\$) 4.262,00	

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7 34191.09008 00217.110774 26345.230002 6 60860000426200					Vencimento 06/06/2014
Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ					Agência/Código Cedente 0772/63452-3
Cedente GOINFO / MFERRAZ INFORMATICA					Nosso Número 109/00002171-1
Data do Documento 02/06/2014	Num. do Documento 0000000390	Espécie Doc. DM	Acelte N	Data do Processamento 02/06/2014	(=) Valor do Documento 4.262,00
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções (Todas informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.) APOS VENCIMENTO COBRAR R\$ 8,52 POR DIA DE ATRASO					(+) Mora/Multa
Sacado CONS. REG. DE ENFERMAGEM-ES R. ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42 29010-901 ED. AMES VITORIA ES					(=) Valor Cobrado
CNPJ - 08.332.733/0001-35					
Sacador/Avallista					Código de Baixa 109/00002171-1

Autenticação mecânica Ficha de Compensação



Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190

COREN-ES

RECEBEMOS DE GOINFO Alonso Informatica Comércio e Serviços LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

N.º FLS **727**
Nº 000.000.390
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

GOINFO **GOINFO Alonso Informatica Comércio e Serviços LTDA**

Avenida Vereador José Diniz, 3720 - Conjunto 908 - Campo Belo, São Paulo, SP - CEP: 04604007 - Fone/Fax: 1125370036

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.390
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO: 3514 0510 4591 0800 0109 5500 1000 0003 9014 0308 0405
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: venda de mercadoria
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 148382075113
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB: _____ CNPJ: 10.459.108/0001-09
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135140292117079 - 13/05/2014 15:15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN - E
CNPJ/CPF: 08.332.733/0001-35
DATA DA EMISSÃO: 13/05/2014

ENDEREÇO: RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42 - 11
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 29010-901
MUNICÍPIO: Vitória
UF: ES
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
HORA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

PAGAMENTO A PRAZO / Num.: 390 / V. Orig.: 4.262,00 / V. Liq.: 4.262,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.262,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	4.262,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: 1 ESPÉCIE: CAIXA MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: 4,300 PESO LÍQUIDO: 4,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
36442	CÂMERA DIGITAL NIKON D7100 LENTE 18-105 16GB C/BOLSA	85258029	0102	6102	1	1,0000	4.262,0000	4.262,00					

Atesto que foi conferido e está conforme o pedido

Serviço Material

Funcionário(a)
COREN-ES

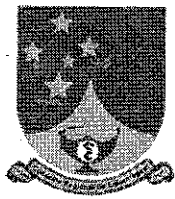
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: VCTO 10 DDL LICITACAO 530049 PREGAO 003/2014 417/2013 LOTE 1 BANCO DO BRASIL AG. 6995-7 CC. 40452-7

RESERVADO AO FISCO: _____



Coren^{ES}

COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo N.º FLS 128

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra


TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014.
PROCESSO Nº 417/2013.

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea “a” da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que **GOINFO ALONSO INFORMÁRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, fornecedor do(s) material(is) ou equipamento(s) **MÁQUINA FOTOGRÁFICA NIKON D7100**, foi(ram) recebido(s) nesta data e será(ão) objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade e quantidade, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pelo Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo deste(s) bem(ns) ocorrerá em até 10 (dez) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao contrato do processo supracitado.

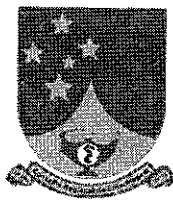
De acordo:



Wallace de Novaes Figueredo
Fiscal do Contrato

GOINFO ALONSO INFORMÁRICA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Vitória, 19 de maio de 2014



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

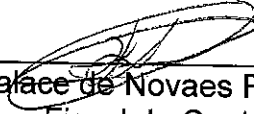
N.º FLS 128

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014
PROCESSO Nº 417/2013.

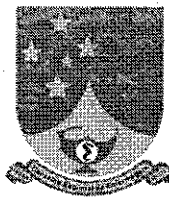
Por este instrumento, as partes abaixo identificadas atestam para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea "g" da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão – MPOG, de 12/11/2010, que o(s) material(is)/equipamento(s) possuem a qualidade e quantidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato referente ao processo supracitado.

De acordo:


Wallace de Novaes Figueredo
Fiscal do Contrato

GOINFO ALONSO INFORMÁRICA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Vitória, 29 de maio de 2014.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

v.º FLS 130

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Aos dezoito dias do mês de março de 2015 lavrei o presente termo de encerramento do Processo Administrativo nº 417/2013 do Coren-ES, referente Aquisição de Câmera Fotográfica Semi- ProfissionaI pertinente ao COREN-ES, que tem como primeira folha a nº 001 e como ultima folha a 129 que corresponde ao presente termo.

Vitória, 18 de março de 2015.

Celia Regina do Nascimento
Chefe do Setor Financeiro do COREN-ES.
Portaria COREN-ES nº 017/2013